



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2026 às 12:29:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 34804/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 6º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 12/03/2026

Data de Publicação do Aditivo: 18/03/2026

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

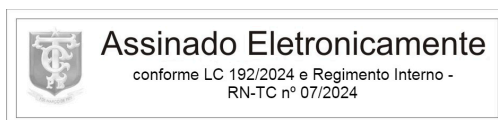
Valor Adicionado: R\$ -11.223,03

Justificativa: O Contrato nº 2.08.015/2023- Construtora Rocha Cavalcante Ltda sofrerá supressão de R\$ 11.223,03((ONZE MIL,DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRES CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 20.113.861,93((VINTE MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO PARA R\$ 20.102.638,90 (VINTE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7954e087c96dd7fb24df44c5a9d7e7c1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3c215bab20e42223c9f49586f4f8e93b
Justificativa técnica	Sim	3bf3ecbdb2931b06fea2529f55c3db40
Parecer jurídico	Sim	6c9d1767e27dc0fd1ac80c07470bea9e
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	445bccca5ec74e006d5747614fa7e66c9

João Pessoa, 19 de Março de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.098/0001-92  
**Razão Social:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA  
**Endereço:** R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2026 a 08/04/2026

**Certificação Número:** 2026031011041194219420

Informação obtida em 10/03/2026 11:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BB8D.B7E4.4245.77DC**

Emitida no dia 09/02/2026 às 08:59:34

Nome Empresarial:

**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

Endereço:

**ALVARO DE ARAUJO PEREIRA**

Número:

**255**

Complemento:

Bairro:

**JARDIM TAVARES**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58402-300**

Inscr. Estadual:

**16.056.310-0**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**09.323.098/0001-92**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **104.864/2025**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA de CNPJ nº 09.323.098/0001-92 inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) 10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 90 (noventa) dias**

**Campina Grande, 29 de Dezembro de 2025**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4722-CA95-CBB5-CCDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 29/12/2025 15:16:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4722-CA95-CBB5-CCDB>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**  
**CNPJ: 09.323.098/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:37:47 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **1C4C.EE83.0AEB.CA95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão n°: 73136924/2025

Expedição: 01/12/2025, às 10:01:56

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. **OBJETO DO ADITIVO:** **SUPRESSÃO DE R\$ 11.223,03** (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRES CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **R\$ 20.113.861,93** (VINTE MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO PARA **R\$ 20.102.638,90** (VINTE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 343/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto **A AQUISIÇÃO DE REDES DE DESCANSO DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 19 de março de 2026 a 23 de março de 2026, para o seguinte e-mail: [pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br](mailto:pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através do link: ([https://drive.google.com/drive/folders/1XQ4adNqyv2wP8J7F\\_enxbu0lvvWGIWNi?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1XQ4adNqyv2wP8J7F_enxbu0lvvWGIWNi?usp=sharing)) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 18 de março de 2026.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**  
Diretora Administrativa e Financeira

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO DE R\$ 11.223,03 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 20.113.861,93 (VINTE MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO PARA R\$ 20.102.638,90 (VINTE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2026.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16035/2025/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Nº

90306/2024/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Eulálio Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 17/03/2027) E Valor Atualizado (R\$ 581.935,64). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1001.2023 / 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Ana Letice R. O. Eulalio. **Data Da Assinatura:** 17/03/2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16039/2025/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16005/2025. Partes: Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. Objeto Contratual: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 4.963, De 7 De Agosto De 2024 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde), Conforme Proposta De Incremento Mac De Nº 36000632477202400 (Cód. De Emenda: 12770003 – No Valor De R\$120.000,00 – Cento E Vinte Mil Reais), Advinda Do Parlamentar Wellington Roberto). Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 12 Meses - Até 17/03/2026. Fundamentação Legal: Art 107 Lei 14.133/2021. Signatários: Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga E Derlópidas Gomes Neves Neto. **Data Da Assinatura:** 17/03/2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16097/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Central De Esterilização Campinense Ltda (Biomexx). Objeto Contratual: Contratação De Serviço De Esterilização De Instrumentais Por Plasma De Peróxido De Hidrogênio (Pph) Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.302.1002.2027. **Data Da Assinatura:** 17/03/2026.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 161019/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Sistema De Assistência Social E De Saúde S/S Ltda - Sas. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Conforme 6º Resultado Do Chamamento Público Nº 16002/2021. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.302.1002.2027 / 10 302 1002 2025. **Data Da Assinatura:** 17/03/2026.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	PERC	CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO																																				TOTAL	
				VALORES																																					
		jan23	fev23	mar23	abr23	mai23	jun23	jul23	ago23	set23	out23	nov23	dez23	jan24	fev24	mar24	abr24	mai24	jun24	jul24	ago24	set24	out24	nov24	dez24	jan25	fev25	mar25	abr25	mai25	jun25	jul25	ago25	set25	out25	nov25	dez25				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 699.309,79	4,77%	33.805,95	33.826,95	44.039,69	10.212,71	8.307,24	8.216,74	67.696,11	77.978,13	77.978,13																													
2.0	INSTALAÇÕES E CANTIERO DE OBRAS	R\$ 278.352,33	1,38%	78.821,53	78.821,53	91.078,09	12.231,56																																		
3.0	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES	R\$ 355.425,35	1,32%	15.495,15																																					
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.998.872,24	49,71%	37.155,11	37.156,11	224.228,46	187.041,36	197.776,04	19.797,10	504.596,73	334.590,82	324.598,69	2.416,41	4.268,03	40.000,21	40.000,21	30.911,80	4.332.998,19	948.994,23	693.563,46	307.372,99	28.668,09	307.679,34	20.648,60	30.648,60																
5.0	PAVIMENTAÇÃO VIAS	R\$ 5.204.142,55	25,87%	168.626,82	168.626,82	200.705,16	42.889,34																																		
6.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 1.900.277,91	9,80%	3.051	3.051	3.851	5.811																																		
7.0	PASSEIOS E URBANISMO	R\$ 1.246.871,26	6,20%																																						
8.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 121.960,46	0,61%																																						
9.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	R\$ 48.601,04	0,24%																																						
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.113.881,92</b>		<b>100,00%</b>	<b>323.948,96</b>	<b>328.498,41</b>	<b>566.698,38</b>	<b>251.699,97</b>	<b>298.143,28</b>	<b>541.178,32</b>	<b>1.547.881,30</b>	<b>178.962,04</b>	<b>178.962,04</b>	<b>307.798,39</b>	<b>119.853,62</b>	<b>472.305,73</b>	<b>472.305,73</b>	<b>288.096,58</b>	<b>4.289.907,27</b>	<b>3.915.643,88</b>	<b>2.267.963,60</b>	<b>532.518,83</b>	<b>296.364,54</b>	<b>1.023.789,47</b>	<b>101.696,60</b>	<b>191.958,60</b>	<b>42.487,31</b>	<b>25.299,83</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	<b>136.624,33</b>	
					<b>1,61%</b>	<b>1,32%</b>	<b>2,78%</b>	<b>1,22%</b>	<b>1,02%</b>	<b>0,79%</b>	<b>7,89%</b>	<b>2,85%</b>	<b>2,88%</b>	<b>1,93%</b>	<b>0,79%</b>	<b>2,39%</b>	<b>2,39%</b>	<b>1,43%</b>	<b>21,22%</b>	<b>14,99%</b>	<b>11,72%</b>	<b>2,62%</b>	<b>1,44%</b>	<b>5,69%</b>	<b>0,51%</b>	<b>0,21%</b>	<b>0,19%</b>	<b>0,49%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,68%</b>	
					<b>323.948,96</b>	<b>832.397,88</b>	<b>1.182.457,36</b>	<b>1.444.047,32</b>	<b>1.650.216,60</b>	<b>1.791.388,92</b>	<b>3.338.978,22</b>	<b>3.918.832,26</b>	<b>4.498.394,30</b>	<b>4.884.784,69</b>	<b>5.024.438,22</b>	<b>5.498.943,95</b>	<b>5.969.249,69</b>	<b>6.257.846,26</b>	<b>16.527.363,53</b>	<b>13.542.997,41</b>	<b>15.900.959,01</b>	<b>16.433.477,84</b>	<b>16.723.842,38</b>	<b>17.747.581,85</b>	<b>17.840.537,85</b>	<b>17.935.483,85</b>	<b>17.993.981,16</b>	<b>18.019.281,10</b>	<b>18.155.336,43</b>	<b>18.291.329,76</b>	<b>18.427.354,08</b>	<b>18.563.378,41</b>	<b>18.699.402,74</b>	<b>18.835.427,07</b>	<b>18.971.451,40</b>	<b>19.107.475,73</b>	<b>19.243.500,06</b>	<b>19.379.524,39</b>	<b>19.515.548,72</b>		
					<b>1,61%</b>	<b>3,14%</b>	<b>5,93%</b>	<b>7,10%</b>	<b>8,20%</b>	<b>9,91%</b>	<b>18,60%</b>	<b>19,49%</b>	<b>22,30%</b>	<b>24,19%</b>	<b>24,96%</b>	<b>27,35%</b>	<b>29,69%</b>	<b>31,11%</b>	<b>32,34%</b>	<b>37,23%</b>	<b>41,70%</b>	<b>42,91%</b>	<b>43,84%</b>	<b>44,74%</b>	<b>45,29%</b>	<b>45,48%</b>	<b>45,69%</b>	<b>45,91%</b>	<b>46,13%</b>	<b>46,35%</b>	<b>46,57%</b>	<b>46,79%</b>	<b>47,01%</b>	<b>47,23%</b>	<b>47,45%</b>	<b>47,67%</b>	<b>47,89%</b>	<b>48,11%</b>	<b>48,33%</b>	<b>48,55%</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA 3ª ADEQUAÇÃO FINANCEIRA – ADITIVO DE VALOR**

**CONTRATO: 2.08.015/2023 – SECOB/PMCG/CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FÉLIX ARAÚJO E COMPLEMENTAÇÃO COM AS AVENIDAS EPAMINONDAS MACAXEIRA E FLORIANO PEIXOTO.

**ORDEM DE SERVIÇO:** 21/07/2023

**INFORMAÇÕES INICIAIS**

O projeto em pauta tem como objetivo principal a urbanização da Avenida Félix Araújo, anteriormente conhecida como Avenida Tavares, localizada na zona leste de Campina Grande/PB, com extensão de 1.550,00 metros.

Para elaboração do projeto foram cumpridas todas as etapas de engenharia necessárias para alcançar um resultado satisfatório para sua implementação.

Em função do intervalo de tempo ocorrido entre a elaboração do projeto e o início das obras, o trecho foi alvo de várias transformações e intervenções, tanto provocadas por pessoas como: acúmulo de lixo, esgotos a céu aberto, retirada de material alterando o greide natural do terreno entre outras, bem como alterações em função das intempéries do tempo, tais como: chuvas, que provocaram erosões contribuindo para mudanças em talvegues existentes e carreando material de encostas, etc. Todos estes fatos foram determinantes para alterações bastante significativas nos serviços de terraplanagem (aterros e escavações) durante a execução do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

**CONSIDERAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO**

- 1 Alguns locais com calçadas a executar, sobretudo em alguns trechos da Avenida Floriano Peixoto, como também da principal Avenida do contrato, que é a antiga Avenida Tavares, hoje Avenida Félix Araújo, foram alvos de modificações no seu subleito natural como citamos a seguir: na Avenida Félix Araújo, principalmente no trecho compreendido entre as estacas 24 até a 27; estacas 28 até a 39; da estacas 40 até a 72, como também na Avenida Floriano Peixoto, entre as estacas 1 até a 10; e na Avenida Epaminondas Macaxeira, estacas da 1 até a 6; por se tratar de áreas não dotadas de infraestrutura e, conseqüentemente sem o correto saneamento e coleta de resíduos sólidos. Durante muitos anos, aquelas áreas foram utilizadas como descarte de lixo dos mais variados tipos de materiais, funcionando como verdadeiro lixão a céu aberto, formando-se várias camadas sem nenhum um suporte que proporcionasse condições na utilização como substrato para implantação de passeios, principalmemente com a previsão de um grande volume de tráfego de pessoas, sobretudo moradores da região que é o caso da obra em questão, considerando que com a execução da Avenida Félix Araújo, haverá a interligação de 02 (duas) vias com moradores de duas vias de Campina Grande, a saber: Avenida Manoel Tavares, e a Rua Santo Antônio, o que ensejará uma melhoria substancial da mobilidade urbana na região. Durante a execução das obras/serviços verificou-se objetivamente a necessidade da retirada de todo material acima destacado (lixo) encontrado, tendo a mesma que ser recomposta/substituída com aterro em material de 1ª categoria (solos em geral, incluindo os residuais ou sedimentares, assim como seixos rolados ou não, com diâmetros máximos inferiores a 0,15 m) exclusivo para aterros, o que incidirá num aumento considerável de escavação; carga mecanizada e transporte, assim também como incremento de quantitativos em aquisição do material que será utilizado no aterro.
- 2 Em trechos da Avenida Félix Araújo, como no compreendido entre as estacas 24 até a 27, havia uma camada de material de baixo suporte que, após sua retirada, foi encontrada uma camada de material com resistência ainda inferior, por se tratar de uma camada de turfa (material orgânico oriundo da decomposição de vegetação). O mesmo ocorreu na Avenida Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as estacas 1 até a 10 que, após a retirada de toda a camada de lixo, constatou-se mais uma camada de turfa que necessitará ser totalmente retirada e substituída por material de jazida a fim de possibilitar mais segurança para a execução da obra, o que também demandará o incremento de quantitativos para sua correta execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

- 3 No trecho de intervenção das obras/serviços, durante a execução da pavimentação com concreto betuminoso foi identificado a necessidade de fazer-se um complemento nas entradas das ruas que estão interligadas diretamente com a Avenida Félix Araújo. Ruas como a João Alves Diniz, Aurélio Feitosa Ventura, Maciel Malheiro e Neusa Borborema de Sousa tiveram seus acessos, popularmente conhecidos como “boca da rua”, pavimentados, antes foram executados os serviços de terraplenagem e posteriormente executado a pavimentação em concreto betuminoso. Desse modo foi garantido que houvesse mais comodidade para o tráfego na região, e viabilizando os acessos a essas ruas que permeiam a Avenida Félix Araújo.
- 4 Na sistema de drenagem da Avenida Félix Araújo, houve necessidade de se acrescentar um serviço de alvenaria para os acréscimos de poços de visita. Com base no projeto de drenagem observou-se que era indicado cota da laje de fundo dos poços de visita e cota da laje da tampa dos poços de visita, entretanto haviam uma discrepância com o que era indicado no orçamento inicial, pois de modo preliminar só estava sendo considerado uma altura de 1,2 metros para todos os PV’s, contrariando o que era indicado em projeto, que foi o norte da execução da rede de drenagem. Portanto, para a correta funcionalidade da obra se faz necessária a execução de complementos na altura dos PV’s com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos de dimensões idênticas as que foram utilizadas na execução dos PV’s, inexistindo a previsão de tais serviços no orçamento inicial.
- 5 Durante a execução dos passeios na Avenida Félix Araújo, na Avenida Epaminodas Macaxeira e na Avenida Floriano Peixoto, para que houvesse concordância com os prolongamentos já aprovados em outras adequações, foi necessário aumentar o quantitativo de meio-fio assentado nesses três trechos da obra. Resultando num acréscimo que não era previsto no orçamento inicial, mas que foi preciso ser feito para que houvesse passeio nos trechos acrescidos no orçamento inicial.
- 6 Em trechos da Avenida Félix Araújo, onde haviam passeios em áreas próximas a talvegues, por motivos de segurança dos pedestres que trafegam na região, considera-se fundamental a instalação de um corrimão que sirva para proteger os moradores da região de eventuais acidentes, quedas e afins, sobretudo de crianças que utilizam o passeio sobretudo por ser uma região com escolas no entorno. Esse serviço era contemplado no orçamento inicial, mas para garantia de segurança na mobilidade foi inserido no orçamento com incremento na quantidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS**

- 7 Destaca-se que todas as considerações acima elencadas remetem, em sua essência, a serviços basilares à execução da obra, visto que são intrinsecamente ligadas à segurança, bem como necessárias para a prestação de serviços públicos essenciais à população.
- 8 Em suma, o contrato em questão somente poderá ser executado em sua plenitude com a devida entrega da obra, com a efetiva funcionalidade e segurança, se houver a correção de todos os pontos acima elencados com as alterações em quantitativos e inclusão de novos itens. Caso contrário, a obra corre sérios riscos de não ter sua funcionalidade e, inclusive, de ser paralisada por inviabilidade técnica acarretando prejuízos imensuráveis a população beneficiada.
- 9 Pelos motivos acima expostos, encaminho para avaliação a relação e justificativa dos quantitativos necessários a serem incrementados e/ou suprimidos na planilha contratada, bem como discriminamos e quantificamos os novos serviços que serão essenciais para o correto e adequado funcionamento da obra executada, considerando o interesse público envolvido.

**SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO VIGENTE QUE TIVERAM ACRÉSCIMOS /  
DECRESCIMOS DE QUANTIDADES**

**2.0 – INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**

**2.10 - Execução de guarita em canteiro de obra em madeira compensada, não incluso mobiliário**

Serviço não executado pois não se fez necessário a construção de uma guarita para abrigar os responsáveis pela segurança do canteiro.

**3.0 - LIMPEZA E DEMOLIÇÕES**

**3.2 – Remoção de paralelepípedo** – Esse item teve seu quantitativo diminuído em função da redução da área de paralelepípedo removido do trecho da Avenida Félix.

**4.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

**4.1 – VIAS URBANAS**

- 4.1.1- Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / 111hp), frota de 6 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, dmt de 4 km e velocidade média 22km/h - O item teve decréscimo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**4.1.2 – Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Argiloso – Serviço com acréscimo de quantitativo em decorrência da retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte, bem como a necessidade de retirada desse material e execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.**

**4.1.3 – Execução e Compactação de Aterro com Solo Predominantemente Argiloso – Exclusive Solo, Escavação, Carga e Transporte - Decrescimento em função a redução no volume necessário para retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte.**

**4.1.4 – Aterro em Pedra- Mecanizado com Trator de Esteira –** Esse serviço teve seu quantitativo acrescido para estabilizar o aterro a ser executado na Avenida Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as estacas 2 até 5, que após a retirada de toda a camada de lixo apresentou uma camada de baixo suporte e também uma camada de turfa.

**4.1.5 – Escavação e Carga em Material de Jazida com Trator de 97 Kw e Carregadeira de 1,72 m3 -** Esse serviço teve seu quantitativo acrescido em função da retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte em que houve a necessidade de retirada desse material e execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.

**4.1.6 – Argila ou Barro para Aterro/Reaterro (Retirado na Jazida, sem Transporte) -** Esse serviço teve seu quantitativo acrescido para substituir as camadas de lixo e de material de baixo suporte e também a execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.

**4.1.7 – Desmonte de Material de 3ª Categoria – com Abafamento –** Esse serviço teve o seu quantitativo aumentado em função de interferência de rocha com tubulações das redes águas pluviais, e com as tubulações das adutoras e sub adutoras da concessionária CAGEPA.

**4.1.8 – Carga, Manobra e Descarga de Entulho em Caminhão Basculante de 10 m3, Carga com Escavadeira Hidráulica e Descarga Livre –** Esse item teve seu quantitativo aumentado em função



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

da retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte e houve a necessidade de retirada desse material e execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.

**4.1.9 – Aterro em pedra – Mecanizado com Trator de esteira (exclusive pedra) –** - Esse serviço teve seu quantitativo acrescido em função da retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte em que houve a necessidade de retirada desse material e execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.

**4.1.10 – Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana com revestimento primário** - Esse item teve seu quantitativo aumentado em função da retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte e houve a necessidade de retirada desse material e execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.

**4.1.11 – Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³ x km). af\_07/2020** - Esse serviço teve seu quantitativo acrescido para substituir as camadas de lixo e de material de baixo suporte e a execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria.

**4.1.12- Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. af\_12/2020** – Como houve uma diminuição na área das ruas com reassentamento de paralelepípedo, foi necessário também que houvesse uma readequação na quantidade do item.

**4.1.13 - Recomposição de base e ou sub-base para remendo profundo de solo brita (40/60) - incluso retirada e colocação do material. af\_12/2020** - Como houve uma diminuição na área das ruas com reassentamento de paralelepípedo, foi necessário também que houvesse uma readequação na quantidade do item.

## 4.2 – DRENAGEM PLUVIAL

**4.2.1 – Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade Maior que 1,50m até 3,00m, Largura de 1,50 até 2,50m, em Solo de 1ª Categoria, em Locais com alto Nível de Interferência** - Esse serviço teve o seu quantitativo aumentado para suprir o aumento de escavação de valas fundamentais para implantação da rede de distribuição das adutoras e sub-adutoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

**4.2.2 – Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade Maior que 1,50m até 3,00m, Largura de 1,50 até 2,50m, em Solo de 2ª Categoria, em Locais com alto Nível de Interferência** - Esse serviço teve o seu quantitativo aumentado para suprir o aumento de escavação de valas fundamentais para implantação da rede de distribuição das adutoras e sub-adutoras.

**4.2.3 - Desmorte de material de 3ª categoria (blocos de rochas ou matacos), em vala, com martetele pneumático manual – exclusive retirada, carga e transporte** - Houve uma diminuição no volume de solo de terceira categoria com base nos levantamentos topográficos obtidos nos trechos da rede de drenagem, portanto os quantitativos foram reajustados para retratar a realidade executada em obra.

**4.2.4- Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmorte) em valas, com retroescavadeira - exclusive carga e transporte** - Seguindo o reajuste nos quantitativos do item de escavação/desmorte de material de 3ª categoria, era mister que o quantitativo deste item seja readequado para refletir a realidade executada em obra.

**4.2.5- Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3)** - Seguindo o reajuste nos quantitativos do item de escavação/desmorte de material de 3ª categoria, era mister que o quantitativo deste item seja readequado para refletir a realidade executada em obra.

**4.2.6 – Reaterro Mecanizado de Vala com Escavadeira Hidráulica largura de 1,50 m a 2,50 m, Profundidade 1,50m a 3,00m com Solo de 1ª Categoria** - Esse serviço teve o seu quantitativo aumentado para suprir o volume de material de jazida para reaterro das valas para implantação da rede de distribuição das adutoras e subadutoras.

**4.2.7 - Escoramento de vala, tipo ponteleamento, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.** – Esse serviço teve decrescimento em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**4.2.8 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af\_02/2021** - Esse serviço teve decrescimento em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**4.2.9– Reaterro Manual de Valas com Compactação mecanizada AF\_04/2016** - Esse serviço teve o seu quantitativo aumentado por se tratar da regularização manual do fundo da vala, necessário para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

o assentamento de tubulações da rede de drenagem pluvial.

**4.2.10 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana com revestimento**

**primário** - Esse serviço teve seu quantitativo aumentado em função do material de jazida utilizado para reaterro de valas de tubos da rede de drenagem.

**5.0 – PAVIMENTAÇÃO VIAS**

**5.1 – SUB BASE**

**5.1.1 - Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteira (150hp/lâmina: 3,18m<sup>3</sup>)** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.1.3 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário (unidade: m<sup>3</sup>xkm)** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.1.5 – Execução e Compactação de Base ou Sub-Base para Pavimentação de Solos Estabilizados Granolometricamente com Mistura de Solo em Pista – Exclusive Solo, Escavação, Carga e Transporte** – Acréscimo de serviço em função da necessária retirada da quantidade de lixo e de material de baixo suporte presente na obra, além da necessidade de execução de camadas de terraplanagem no corpo do subleito, em aterro de material de 1ª categoria, como também devido ao escalonamento dos aterros.

**5.1.6 - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.1.7 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m<sup>3</sup>xkm). af\_07/2020** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.2 – BASE**

**5.2.1 - Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m<sup>3</sup>)** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.2.3 - transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário (unidade: m<sup>3</sup>xkm)** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.2.4 - Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solo (predominantemente**

**arenoso) Brita 40/60 - Exclusive solo, escavação, carga e transporte** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

Justificativa técnica - Doc. 34804/26 - Data: 19/03/2026 12:29 - Responsável: João K. J. Machado  
Impresso por convidado em 19/03/2026 12:55. Validação: 3BF3.ECBD.B293.1B06.FEA2.529F.55C3.DB40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.2.5 - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte) -** Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.2.6 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m<sup>3</sup>xkm). af\_07/2020** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

### 5.3– CONCRETO BETUMINOSO

**5.3.1 - Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.** – Acréscimo de serviço em função da execução das entradas de ruas que estão ligadas à Avenida Félix Araújo.

**5.3.2 - Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> (unidade: m<sup>3</sup>).** - Acréscimo de serviço em função da execução das entradas de ruas que estão ligadas à Avenida Félix Araújo.

**5.3.3 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana com revestimento primário** Acresimo de serviço em função do transporte de material betuminoso para execução de pavimento nas ruas adjacentes a Avenida Félix Araújo.

**5.3.4 - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.3.6 - Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. af\_11/2019** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**5.3.7 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m<sup>3</sup> x km). af\_07/2020** - Acresimo de serviço em função do transporte de material betuminoso para execução de pavimento nas ruas adjacentes a Avenida Félix Araújo.

### 6.0 – DRENAGEM PLUVIAL

#### 6.1 – SERVIÇOS INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

**6.1.1 – Locação de Rede de Drenagem** – Acréscimo de serviço em decorrência da necessidade da realocação das adutoras e subadutoras da concessionária CAGEPA para a execução eficiente e segura da obra.

**6.1.2 - Sinalização de valas com placas indicativas** - Acréscimo de serviço em decorrência da necessidade da realocação das adutoras e subadutoras da concessionária CAGEPA para a execução eficiente e segura da obra.

**6.1.4 - Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=1,00m, sem reaproveitamento, exclusive escavação** - Acréscimo de serviço em decorrência de interferências das redes de esgoto da concessionária CAGEPA.

**6.1.5 - Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af\_12/2017** - Acréscimo de serviço em decorrência de interferências das redes de esgoto da concessionária CAGEPA.

**6.1.6 - Demolição de concreto armado** - Acréscimo de serviço em decorrência de interferências das redes de esgoto da concessionária CAGEPA.

## 6.2 TUBULAÇÃO

**6.2.1 – Lastro com Material Granular, aplicado em Pisos ou Lajes sobre Solo, espessura de 5,00 cm** - Quantidade acrescida em função ao novo comprimento da rede a ser realocada.

**6.2.3- Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**6.2.8 - Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla pead, d= 375mm (15"), p/sistema drenagem, tigre-ads n-12 ou similar** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**6.2.9 – Fornecimento e Assentamento de Tubo Corrugado, Parede Dupla PEAD, D = 450mm (18”), P/Sistemas de Drenagem, Tigre-ADS N-12 ou Similar** – Necessidade de acréscimo do serviço para melhor funcionalidade da drenagem pluvial da obra a ser executada, em decorrência dos desvios dos obstáculos encontrados no trecho, adequando-se o projeto inicial.

**6.2.10 - Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla pead, d= 600mm (24") p/sistemas de saneamento, tigre-ads n-12 ou similar** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**6.2.11 - Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla pead, d= 750mm (30"), p/sistemas drenagem, tigre-ads n-12 ou similar** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

**6.2.12 – Fornecimento de Tubo Corrugado, Parede Dupla PEAD, D = 900mm (36”), P/Sistemas de Drenagem, Tigre-ADS N-12 ou Similar** – Necessidade de acréscimo do serviço para melhor funcionalidade da drenagem pluvial da obra a ser executada, em decorrência dos desvios dos obstáculos encontrados no trecho, adequando-se o projeto inicial.

**6.2.13 – Assentamento de Tubo Corrugado, Parede Dupla PEAD, D = 900mm (36”), P/Sistemas de Drenagem, Tigre-ADS N-12 ou Similar** – Necessidade de acréscimo do serviço para melhor funcionalidade da drenagem pluvial da obra a ser executada, em decorrência dos desvios dos obstáculos encontrados no trecho, adequando-se o projeto inicial..

### 6.3 – DISPOSITIVOS

**6.3.1 - Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m** - Em razão das alterações necessárias para a drenagem e esgotamento a serem realizadas, o referido item, nas suas especificações, não possui mais funcionalidade para a obra, de modo que deverá ter o quantitativo suprimido.

**6.3.3 - Base para poço de visita circular para drenagem, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,5 m, profundidade = 1,45 m, excluindo tampão** - Em razão das alterações necessárias para a drenagem e esgotamento a serem realizadas, o referido item, nas suas especificações, não possui mais funcionalidade para a obra, de modo que deverá ter o quantitativo suprimido

**6.3.4 - Acréscimo para poço de visita circular para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 1,5 m.** - Este serviço teve o seu quantitativo acrescido em função da execução dos poços de visita adicionais, nas ruas transversais a Avenida Félix Araújo, necessário para a drenagem do esgoto sanitário que escoar à céu aberto, viabilizando a execução da obra.

**6.3.5 - Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m.** - Este serviço teve seu quantitativo aumentado devido à execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

de poços de visita adicionais nas ruas transversais à Avenida Félix Araújo, como parte da melhoria no sistema de drenagem do esgoto sanitário, que atualmente escorre a céu aberto. A implementação desses poços foi essencial para a viabilização da obra.

**6.3.6 – Tampa Circular para Esgoto e Drenagem, Diâmetro Interno 0,60m** – Este serviço teve o seu quantitativo acrescido em função da execução dos poços de visita adicionais, nas ruas transversais a Avenida Félix Araújo, necessário para a drenagem do esgoto sanitário que escoar à céu aberto, viabilizando a execução da obra.

**6.3.7 - Boca para bueiro simples tubular  $d = 60$  cm em concreto, alas com esconsidade de  $0^\circ$ , incluindo fôrmas e materiais.** - Este serviço teve o seu quantitativo acrescido em função da execução dos poços de visita adicionais, nas ruas transversais a Avenida Félix Araújo, necessário para a drenagem do esgoto sanitário que escoar à céu aberto, viabilizando a execução da obra.

**6.3.8 - Boca para bueiro simples tubular  $d = 100$  cm em concreto, alas com esconsidade de  $0^\circ$ , incluindo fôrmas e materiais.** - Este serviço teve o seu quantitativo acrescido em função da execução dos poços de visita adicionais, nas ruas transversais a Avenida Félix Araújo, necessário para a drenagem do esgoto sanitário que escoar à céu aberto, viabilizando a execução da obra

**6.3.11 - Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, DN 150 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af\_01/2021** - Necessidade de acréscimo do serviço para melhorar a funcionalidade da drenagem pluvial da obra a ser executada, em decorrência dos desvios dos obstáculos encontrados no trecho, adequando-se o projeto inicial.

**6.3.12 - Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, DN 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af\_01/2021** - Necessidade de acréscimo do serviço para melhorar a funcionalidade da drenagem pluvial da obra a ser executada, em decorrência dos desvios dos obstáculos encontrados no trecho, adequando-se o projeto inicial.

**6.3.14 - Demolição Poço de Visita  $D = 1200$ mm** – Serviço acrescido em função da necessidade de demolição de mais um poço de visita de drenagem existente

## 7.0 – PASSEIOS E URBANISMO

**7.1 - Assentamento de guia (meio fio) em trecho de 2060,20m confeccionada em concreto pré-fabricado,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

**dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).** – Acréscimo de quantidade de serviço em função do aumento na extensão das ruas do orçamento inicial.

**7.2 - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de areia, lançamento manual.** - Com base nos serviços executados nos passeios da Av. Félix Araújo foi necessário suprimir quantitativo do item em questão para ser condizente com a realidade da obra.

**7.3 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usado, acabamento convencional, não armado.** - Com base nos serviços executados nos passeios da Av. Félix Araújo foi necessário suprimir quantitativo do item em questão para ser condizente com a realidade da obra.

**7.8 - Corrimão central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediária alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1 1/2" inclusive as verticais de apoio.** - Esse serviço teve decréscimo em virtude a não necessidade de execução do quantitativo total previsto.

#### 8.0 – SINALIZAÇÃO

**8.1 - Pintura de faixa de pedestre ou zebração com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, largura de 30 cm, aplicação manual.** – O serviço não será executado e portanto foi suprimido do orçamento

**8.2 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.** - O serviço não será executado e portanto foi suprimido do orçamento.

**8.3 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional.** - O serviço não será executado e portanto foi suprimido do orçamento.

**8.4 - Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em solo, com altura de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm.** – O serviço não será executado e, portanto, foi suprimido do orçamento.

**8.5 - Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva** - O serviço não será executado e, portanto, foi suprimido do orçamento.

#### CONCLUSÃO

Diante do que foi analisado e exposto acima, se faz necessário aditivo de quantidades, serviços com supressão de valor, para alcançar o objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB  
COORDENAÇÃO DE OBRAS

Portanto, considerada a necessária alteração, o contrato passará a ter seu valor conforme quadro abaixo, decrescido a importância de R\$ 11.223,03 (Onze mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos).

VALOR VIGENTE	R\$ 20.113.861,93
VALOR ADITADO	R\$ - 11.223,03
VALOR FINAL	R\$ 20.102.638,90

Campina Grande-PB, 26 de fevereiro de 2026

Raimundo Antônio De Souza Carvalho  
Coordenador de Obras  
SECOB – 160.104.517-4

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EE18-2797-C45F-6BF3> e informe o código EE18-2797-C45F-6BF3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	SERVIÇOS	ESTACA		QUANTIDADES										Totais	OBSERVAÇÃO	
		Inicial	Final	Comprimento (AutoCAD)	Largura (média)	Área	Altura	Volume	Empolamento	dmt	N.V.	Densidade	Parciais			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.2	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MEDIÇÃO ACUMULADA		VALOR DO CONTRATO		PORCENTAGEM		VALOR DO ITEM		VALOR A MEDIR		VALOR MENSAL				
				R\$ 17.704.237,07	R\$ 20.113.861,93	88,02%		R\$ 869.162,36	R\$ 765.037,39			R\$ 71.831,60				
													EXECUTADO:	10,65	mês	
3.0	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES															
3.2	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDO															
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	15 + 4	15 + 14,40	10,40	26,24	272,91			1,00			272,91			CRUZ. C/ R. ZACARIA L. PESSOA LD+LE	
		15 + 14	16 + 0,30	5,90	12,64	74,58			1,00			74,58			REMOÇÃO DE PARALELO LE	
		16 + 0	22 + 4,60	124,30	9,31	1157,60			1,00			1157,60			REMOÇÃO DE PARALELO LD	
		72 + 19	76 + 18,00	79,00		127,48			1,00			127,48			REMOÇÃO DE PARALELO CANTEIRO CENTRAL	
												<b>Total:</b>	<b>1632,57</b>	<b>m²</b>		
4.0	MOVIMENTO DE TERRA															
4.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H.															
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0 + 0	1 + 0,00	20,00				259,29	1,25			324,11			LE	
		0 + 0	1 + 0,00	20,00				215,49	1,25			269,36			LD	
		2 + 0	10 + 0,00	160,00				408,43	1,25			510,54			LE - CORTE ATERRO LATERAL	
		1 + 10	10 + 0,00	170,00				4225,60	1,25			5282,00			LD + LE	
		10 + 0	11 + 16,05	36,05				359,73	1,25			449,66			LD + LE	
		11 + 15	15 + 0,00	65,09				3890,45	1,25			4863,06			LD + LE	
		15 + 0	15 + 10,92	10,92				160,50	1,25			200,62			LE	
		15 + 11	23 + 10,00	159,08				1354,43	1,25			1693,04			LE	
		15 + 0	23 + 7,00	167,00				1783,50	1,25			2229,37			LD	
		23 + 10	24 + 10,40	20,40				227,96	1,25			284,95			LD	
		24 + 19	34 + 0,00	180,60				3164,71	1,25			3955,89			LD	
		23 + 10	24 + 5,80	15,80				72,36	1,25			90,45			LE	
		24 + 18	34 + 0,00	181,60				2614,94	1,25			3268,68			LE	
		34 + 0	39 + 10,00	110,00				177,63	1,25			222,04			LE	
		39 + 10	60 + 0,00	410,00				6802,58	1,25			8503,22			LE	
		60 + 0	63 + 0,00	60,00				429,88	2,25			967,23			LE	
		34 + 0	64 + 0,00	600,00				7944,27	1,25			6000,00			LD	
		67 + 0	72 + 0,00	100,00				1655,54	1,25			2069,43			LD+LE	
		0 + 7	24 + 0,00	473,30				94,66	1,25			118,33			LE - CORTE EXECUÇÃO DE CALÇADA	
		1 + 0	15 + 6,70	286,70				20,59	1,25			25,74			LD - CORTE P/ CALÇADAS	
		16 + 2	24 + 11,64	169,64				55,07	1,25			68,84			LD - CORTE P/ CALÇADAS	
		24 + 6	27 + 11,70	65,70				177,19	1,25			221,49			LD CORTE CALÇADA	
		28 + 6	31 + 0,00	54,00				111,42	1,25			139,27			LE - CORTE EXECUÇÃO DE CALÇADA	
		28 + 9	39 + 3,00	214,00				129,17	1,25			161,47			LD CORTE CALÇADA	
		40 + 10	43 + 11,00	61,00				49,55	1,25			61,94			LD CALÇADA	
		44 + 2	47 + 5,00	63,00				59,96	1,25			74,46			LD CALÇADA	
		47 + 18	51 + 2,00	64,00				57,36	1,25			71,70			LD CALÇADA	
		64 + 11	68 + 5,00	74,00				115,07	1,25			143,84			LD CALÇADA	
		68 + 12	72 + 12,00	80,00				14,20	1,25			17,75			LD CALÇADA	

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EE18-2797-C45F-6BF3> e informe o código EE18-2797-C45F-6BF3





		40 + 0	72 + 0,00	640,00		1184,00				1,00		1184,00		LD CALÇADA
		40 + 0	77 + 7,00	747,00		1381,95	5,13	1,00		1,00		1381,95		LD CALÇADA
		63 + 18				266,85				1,00		266,85		LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		24 + 5				53,77				1,00		53,77		EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD
		28 + 5				53,52				1,00		53,52		BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5				47,60				1,00		47,60		BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5				136,31				1,00		136,31		BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE
		43 + 5				93,71				1,00		93,71		BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5				240,13				1,00		240,13		BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5				75,62				1,00		75,62		BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7				84,35				1,00		84,35		BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12				33,02				1,00		33,02		BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14				33,10				1,00		33,10		BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
	EPAMINONDAS MACAXEIRA	0 + 0	6 + 17,83	137,83		1434,85				1,00		1434,85		LE
		0 + 0	6 + 17,83	137,83		1319,51				1,00		1319,51		LD (LARGURA DA VIA)
	FLORIANO PEIXOTO	0 + 0	2 + 7,58	47,58		1373,74				1,00		1373,74		LD + LE
		2 + 8	11 + 0,00	172,4		5433,62				1,00		5433,62		LD + LE
		1 + 5		14,5	5,00	72,30				1,00		72,30		BOCA DA RUA OTÍLIA PEREIRA CUNHA - LE
		0 + 5	9 + 17,00	192,00		355,20				1,00		355,20		LD CALÇADA
		1 + 9	10 + 15,00	186,00		344,10				1,00		344,10		LE CALÇADA
												<b>Total:</b>	<b>47.536,96</b>	<b>m²</b>
4.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.													
	AVENIDA FÉLIX ARAUJO	0 + 0	10 + 0,00	200,00		2782,55		1,00				2782,55		LD + LE
		10 + 0	11 + 14,91	34,91		359,72		1,00				359,72		LD + LE
		11 + 15	15 + 4,09	69,18		3888,88		1,00				3888,88		LD + LE
		15 + 4	16 + 0,00	16,00		335,81		1,00				335,81		LE
		16 + 0	23 + 0,00	140,00		667,45		1,00				667,45		LE
		15 + 4	23 + 0,07	156,07		1347,96		1,00				1347,96		LD
		23 + 0	24 + 5,80	25,80		72,76		1,00				72,76		LE
		23 + 0	24 + 7,66	27,66		175,97		1,00				175,97		LD
		24 + 17	34 + 0,00	183,35		4002,81		1,00				4002,81		LD
		37 + 0	61 + 0,00	480,00		9009,35		1,00				9009,35		LE
		34 + 0	48 + 9,78	289,78		7796,89		1,00				7796,89		LD
		48 + 10	61 + 0,00	250,22		2249,46		1,00				2249,46		LD
		61 + 0	72 + 5,56	225,56		5421,90		1,00				5421,90		LD + LE
		0 + 4	15 + 12,17	308,17		334,10		1,00				334,10		LD - AERRRO DAS CALÇADAS
		0 + 7	24 + 1,92	475,22		1048,41		1,00				1048,41		LE - ATERRO DAS CALÇADAS
		16 + 2	24 + 11,64	169,64		48,63		1,00				48,63		LD - AERRRO DAS CALÇADAS
		24 + 15	28 + 0,00	65,00		189,92		1,00				189,92		LD - AERRRO DAS CALÇADAS
		28 + 9	39 + 3,00	214,00		376,58		1,00				376,58		ATERRO CALÇADA
		31 + 0	39 + 0,00	160,00		832,37		1,00				832,37		LE - ATERRO DAS CALÇADAS
		40 + 6	43 + 12,00	66,00		40,82		1,00				40,82		LE CALÇADA
		44 + 1	72 + 10,00	569,00		648,78		1,00				648,78		LE CALÇADA
		47 + 18	51 + 2,00	64,00		21,89		1,00				21,89		LD CALÇADA
		64 + 11	68 + 5,00	74,00		115,07		1,00				115,07		LD CALÇADA
		68 + 12	72 + 12,00	80,00		5,13		1,00				5,13		LD CALÇADA
		0 + 4	15 + 9,00	305,00		310,39		1,00				310,39		CANTEIRO CENTRAL
		16 + 3	24 + 5,00	162,00		114,11		1,00				114,11		CANTEIRO CENTRAL

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

		24	18	28	0,00	62,00				53,10	1,00			53,10	CANTEIRO CENTRAL
		28	+	14	39	0,00				192,92	1,00			192,92	CANTEIRO CENTRAL
		40	15	50	17,00	202,00				139,68	1,00			139,68	CANTEIRO CENTRAL
		51	15	61	5,00	190,00				126,54	1,00			126,54	CANTEIRO CENTRAL
		72	+	19	76	18,00				70,11	1,00			70,11	CANTEIRO CENTRAL
		63	+	18						57,78	1,00			57,78	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		43	+	5						141,12	1,00			141,12	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		51	+	7						23,74	1,00			23,74	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68	+	12						10,06	1,00			10,06	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70	+	14						10,80	1,00			10,80	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
	RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA	0	+	0	6	+	4,58	124,58		2984,64	1,00			2984,64	LE
		0	+	0	6	+	17,83	137,83		12,77	1,00			12,77	LD (LARGURA DA VIA)
		0	+	0	6	+	4,58	124,58		48,69	1,00			48,69	CALÇADA
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	0	+	11	11	+	0,00	209,50		5398,93	1,00			5398,93	LD
		1	+	3	2	+	1,30	18,77		291,55	1,00			291,55	LE
		1	+	5						21,16	1,00			21,16	BOCA DA RUA OTÍLIA PEREIRA CUNHA - LE
		2	+	0	10	+	19,65	179,65		6453,02	1,00			6453,02	LE
		0	+	5	9	+	17,00	192,00		268,95	1,00			268,95	LD CALÇADA
		1	+	9	10	+	15,00	186,00		145,29	1,00			145,29	LE CALÇADA
		0	+	0	1	+	14,00	34,00		52,56	1,00			52,56	CALÇADA ALÇA DE ACESSO A FELIX
		0	5	10	+	10,00	205,00		548,93	301,91	1,00			301,91	CANTEIRO
														<b>Total:</b>	<b>59.003,03</b> m²
4.1.4	ATERRO EM PEDRA - MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA														
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	11	+	15	15	+	2,20	67,29	23,61	1588,72	1,13	1795,25	1,00	1795,25	LE - REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE BAIXO SUPORTE (PROJETO)
		26	+	0	28	+	0,00	40,00				222,32	1,00	222,32	LE - REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE BAIXO SUPORTE (PROJETO)
		33	+	0								42,00	1,00	42,00	PONTA DE ALA - PA27
		34	+	0								31,00	1,00	31,00	PONTA DE ALA -PA 52
		65	+	15	67	+	3,32	28,67				594,58	1,00	594,58	LD + LE
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	4	+	8	10	+	11,00	123,00	29,30	3603,90	1,31	4721,11	1,00	4721,11	LD + LE
														<b>Total:</b>	<b>7.406,26</b> m²
4.1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³														
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0	+	0	10	+	0,00	200,00		2782,55	1,15	1,00		3199,93	LD + LE
		10	+	0	11	+	14,91	34,91		359,72	1,15	1,00		413,68	LD + LE
		11	+	15	15	+	4,09	69,18		3888,88	1,15	1,00		4472,22	LD + LE
		15	+	4	16	+	0,00	16,00		335,81	1,15	0,67		258,74	LE
		16	+	0	23	+	0,00	140,00		667,45	1,15	0,67		514,27	LE
		15	+	4	23	+	0,07	156,07		1347,96	1,15	1,00		1550,15	LD
		23	+	0	24	+	5,80	25,80		72,76	1,15	1,00		83,67	LE
		23	+	0	24	+	7,66	27,66		175,97	1,15	1,00		202,37	LD
		24	+	17	34	+	0,00	183,35		4002,81	1,15	1,00		4603,23	LD
		37	+	0	61	+	0,00	480,00		9009,35	1,15	0,67		6941,70	LE
		34	+	0	48	+	9,78	289,78		7796,89	1,15	0,67		6007,50	LD
		48	+	10	61	+	0,00	250,22		2249,46	1,15	1,00		2586,88	LD
		61	+	0	72	+	5,56	225,56		5421,90	1,15	1,00		6235,19	LD + LE
		0	+	4	15	+	14,92	310,92		334,10	1,15	1,00		384,22	LD - ATERRO DAS CALÇADAS
		0	+	6,70	24	+	1,92	475,22		1048,41	1,15	1,00		1205,67	LE - ATERRO DAS CALÇADAS
		16	+	2	24	+	7,09	165,09		48,63	1,15	1,00		55,92	LD - ATERRO DAS CALÇADAS

		24 + 15	28 + 0,00	65,00				189,92	1,00			189,92	LD - AERRRO DAS CALÇADAS
		28 + 9	39 + 3,00	214,00				376,58	1,00			376,58	ATERRO CALÇADA
		31 + 0	39 + 0,00	160,00				832,37	1,00			832,37	LE - ATERRO DAS CALÇADAS
		63 + 18						57,78	1,15	1,00		66,45	LD - ATERRO DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		43 + 5						141,12	1,15	1,00		162,29	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		51 + 7						23,74	1,15	1,00		27,30	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12						10,06	1,15	1,00		11,56	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14						10,80	1,15	1,00		12,42	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
		<b>RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 4,58	124,58			2984,64	1,15	1,00		3432,33	LE
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 11	11 + 0,00	209,50			5398,93	1,15	0,67		4159,88	LD
			1 + 3	2 + 1,30	18,77			291,55	1,15	1,00		335,28	LE
			1 + 5					21,16	1,15	1,00		24,33	BOCA DA RUA OTÍLIA PEREIRA CUNHA - LE
			2 + 0	10 + 19,65	179,65			6453,02	1,15	0,67		4972,05	LE
												<b>Total:</b>	<b>53.318,12</b> m²
4.1.6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)							53318,12	1,00			53318,12	Vide item 4.1.5 (+989,63)
												<b>Total:</b>	<b>53.318,12</b> m²
4.1.7	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - COM ABAFAMENTO												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	15 + 0	20 + 4,56	104,56				147,06	1,00			147,06	LD
		16 + 18	20 + 0,00	61,96				112,52	1,00			112,52	LE
		23 + 0	23 + 10,00	10,00				80,24	1,00			80,24	LD
		34 + 0	34 + 2,74	2,74				5,77	1,00			5,77	LE
		35 + 0	35 + 18,68	18,68				142,10	1,00			142,10	LD
		38 + 11	39 + 3,70	12,36				135,11	1,00			135,11	LD
		42 + 10	42 + 18,98	8,98				72,02	1,00			72,02	LD
		54 + 18	57 + 7,09	49,19				370,86	1,00			370,86	LD
	<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	8 + 13	9 + 0,00	7,38				35,66	1,00			35,66	LE
		9 + 5	11 + 7,00	42,20				68,46	1,00			68,46	LE
												<b>EXECUTADO:</b>	<b>1.169,80</b> m²
4.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).							59003,03	1,25			73753,79	vide item 4.1.3
								7406,26	1,00			7406,26	vide item 4.1.4
								1169,80	1,40			1637,72	vide item 4.1.7
								1340,41	1,40			1876,57	vide item 4.1.9
												<b>EXECUTADO:</b>	<b>84.674,33</b> m²
4.1.9	ATERRO EM PEDRA - MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA (EXCLUSIVE PEDRA)												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	15 + 0	17 + 0,00	40,00				170,61	1,00			170,61	Reaproveitamento da pedra retirada
	<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	4 + 18	8 + 11,00	73,00				1169,80	1,00			1169,80	VIDE ITEM 4.1.7
												<b>EXECUTADO:</b>	<b>1.340,41</b> m²





			60 + 0	62 + 15,00	55,00	1,00	55,00	0,80	44,00			1,00		44,00		ADUTORA CAGEPA
			66 + 15		14,62	1,00	14,62	0,80	11,70			1,00		11,70		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			67 + 0		3,15	0,90	2,84	2,32	6,58			1,00		6,58		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			68 + 17		4,36	0,90	3,92	1,58	6,20			1,00		6,20		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			68 + 12		12,68	0,90	11,41	2,02	23,00			1,00		23,00		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			68 + 14		3,85	0,90	3,47	1,82	6,31			1,00		6,31		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			66 + 8		8,60	1,00	8,60	0,80	6,88			1,00		6,88		RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA
			66 + 15		13,20	1,00	13,20	0,80	10,56			1,00		10,56		RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA
			68 + 10		8,19	0,90	7,37	1,58	11,65			1,00		11,65		TRANVERSAL L.D (R. ORESTE FIALHO )
			70 + 15		15,74	0,90	14,17	1,78	25,22			1,00		25,22		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			70 + 14		7,42	0,90	6,68	1,75	11,69			1,00		11,69		TRANVERSAL L.D (R. JOÃO ALVES DINIZ)
			72 + 15		17,30	0,90	15,57	1,83	28,49			1,00		28,49		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			72 + 17		7,77	0,90	6,99	1,75	12,24			1,00		12,24		TRANVERSAL L.D (R. FEITOSA VENTURA)
			74 + 18		16,41	0,90	14,77	1,53	22,60			1,00		22,60		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			75 + 3		8,61	0,90	7,75	1,45	11,24			1,00		11,24		TRANVERSAL L.D (R. MACIEL MALHEIRO)
			66 + 15		53,10	1,50	79,65	2,25	179,21			1,00		179,21		LE - EXPANSÃO DA TUBULAÇÃO (900)
			<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	2 + 0	6 + 0,00	85,00	1,30	110,50	2,58	285,09			1,00	285,09		ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO E PV
				3 + 0		10,75	0,90	9,68	1,98	19,16			1,00	19,16		TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
				3 + 0		2,80	0,90	2,52	2,00	5,04			1,00	5,04		CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
				6 + 5		10,00	0,90	9,00	3,50	31,50			1,00	31,50		TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
				6 + 5		22,40	1,30	29,12	2,47	71,93			1,00	71,93		TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)
				6 + 5		2,80	0,90	2,52	2,23	5,62			1,00	5,62		CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
			<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	4 + 0	11 + 14,97	154,97	1,30	201,46	1,70	342,48			1,00	342,48		LE - ESCAVAÇÃO DE VALA
				4 + 0	11 + 14,97	154,97	1,30	201,46	1,70	342,48			1,00	342,48		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				0 + 0	11 + 14,97	234,97	0,90	211,47	1,20	253,77			1,00	253,77		ADUTORA CAGEPA
				3 + 15		5,82	0,90	5,24	1,90	9,95			1,00	9,95		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				7 + 16		5,65	0,90	5,09	1,41	7,17			1,00	7,17		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				10 + 10		6,01	0,90	5,41	1,60	8,65			1,00	8,65		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				3 + 15		6,22	0,90	5,60	2,03	11,36			1,00	11,36		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				7 + 16		4,85	0,90	4,37	1,59	6,94			1,00	6,94		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				10 + 10		5,82	0,90	5,24	1,78	9,32			1,00	9,32		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
														<b>Total:</b>	<b>8.062,40</b>	<b>m³</b>
4.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.															
			<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	26 + 10	32 + 10,00	120,00	1,30	156,00	4,42	689,69	1,40	0,30		289,67		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				72 + 10	74 + 18,00	48,00	1,30	62,40	1,80	112,32	1,40	0,10		15,72		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				32 + 13	33 + 3,38	33,00				230,68	1,40	0,40		129,18		DESVIO DE CURSO DE ÁGUA PARA CONSTRUÇÃO BUEIRO TRIPLO
				36 + 0	36 + 16,67	16,67				142,10	1,40	1,00		198,94		EIXO DA PISTA
				54 + 18	57 + 0,54	42,64				370,86	1,40	1,00		519,21		ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO E PV
				17 + 0	21 + 2,78	82,78				81,07	1,40	1,00		113,49		ESCAVAÇÃO VALA
				42 + 10	42 + 18,98	8,98				72,02	1,40	1,00		100,83		LD
				0 + 0	77 + 2,81	1542,81	0,70	1079,97	0,60	647,98	1,40	0,20		181,43		ESCAVAÇÃO DEMOLIÇÃO ADUTORA CAGEPA
			<b>FLORIANO PEIXOTO</b>	8 + 13	9 + 0,00	7,38				35,66	1,40	1,00		49,93		LE
														<b>EXECUTADO:</b>	<b>1.598,41</b>	<b>m³</b>
4.2.3	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL (EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE).															

		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	15 + 0	20 + 55,00	155,00					259,58	1,00			259,58	LD
			31 + 2	31 + 13,20	10,84					6,60	1,00			6,60	LE
			69 + 8	69 + 13,63	5,63	1,20	6,76	0,32		2,14	1,00			2,14	LE
		<b>FLORIANO PEIXOTO</b>	8 + 12	11 + 7,00	55,00					104,12	1,00			104,12	LE
														<b>EXECUTADO: 372,44</b>	<b>m³</b>
4.2.4	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.														
		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	15 + 0	20 + 55,00	155,00					259,58	1,00			259,58	LD
			31 + 2	31 + 13,20	10,84					6,60	1,00			6,60	LE
			69 + 8	69 + 13,63	5,63	1,20	6,76	0,32		2,14	1,00			2,14	LE
		<b>FLORIANO PEIXOTO</b>	8 + 12	11 + 7,00	55,00					104,12	1,00			104,12	LE
														<b>EXECUTADO: 372,44</b>	<b>m³</b>
4.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).														
										372,44	1,40	1,00		521,42	vide item 4.2.3
														<b>Total: 521,42</b>	<b>m³</b>
4.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.														
		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	10 + 12	19 + 10,00	178,00	1,30	231,40	1,78	410,93			1,00		410,93	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			19 + 10	26 + 10,00	140,00	1,30	182,00	1,92	349,70			1,00		349,70	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			26 + 10	32 + 10,00	120,00	1,30	156,00	4,42	689,69			1,00		689,69	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			35 + 16	39 + 8,00	71,61	1,30	93,09	2,02	187,81			1,00		187,81	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			39 + 8	43 + 18,00	90,00	1,30	117,00	2,26	264,81			1,00		264,81	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			47 + 14	51 + 5,00	71,44	1,30	92,87	2,15	199,67			1,00		199,67	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			51 + 5	62 + 8,00	223,00	1,30	289,90	2,37	688,03			1,00		688,03	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			63 + 10	66 + 15,37	65,37	1,30	84,98	2,25	191,21			1,00		191,21	LD - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			66 + 14	74 + 18,00	164,00	1,30	213,20	2,08	443,46			1,00		443,46	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			44 + 0	45 + 13,80	18,00	0,80	14,40	1,70	24,48			1,00		24,48	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
			10 + 10		4,50	0,90	4,05	1,53	6,20			1,00		6,20	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			10 + 0		14,30	0,90	12,87	1,68	21,62			1,00		21,62	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			15 + 0		3,40	0,90	3,06	1,63	4,99			1,00		4,99	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			15 + 3		14,10	0,90	12,69	1,78	22,59			1,00		22,59	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			20 + 0		4,60	0,90	4,14	1,83	7,58			1,00		7,58	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			20 + 0		14,65	0,90	13,19	1,83	24,13			1,00		24,13	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			24 + 2		18,89	0,90	17,00	1,83	31,11			1,00		31,11	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
			27 + 10		19,68	0,90	17,71	2,12	37,55			1,00		37,55	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			27 + 10		8,22	0,90	7,40	1,57	11,61			1,00		11,61	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			28 + 0		7,13	0,90	6,42	1,58	10,14			1,00		10,14	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			28 + 8		7,31	0,90	6,58	1,75	11,51			1,00		11,51	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			31 + 5		4,03	0,90	3,63	1,93	7,00			1,00		7,00	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			31 + 5		15,66	0,90	14,09	1,93	27,20			1,00		27,20	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			36 + 0		3,94	0,90	3,55	1,83	6,49			1,00		6,49	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
			36 + 2		14,69	0,90	13,22	1,83	24,19			1,00		24,19	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			38 + 1		3,48	0,90	3,13	1,83	5,73			1,00		5,73	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO





				3	+	0			2,80	0,90	2,52	2,00	5,04			1,00			5,04	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA	
				6	+	5			10,00	0,90	9,00	3,50	31,50			1,00			31,50	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA	
				6	+	5			22,40	1,30	29,12	2,47	71,93			1,00			71,93	TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)	
				6	+	5			2,80	0,90	2,52	2,23	5,62			1,00			5,62	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA	
				<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>						154,97	1,30	201,46	1,70	342,48			1,00			342,48	LE - ESCAVAÇÃO DE VALA
				4	+	0	11	+	14,97	154,97	1,30	201,46	1,70	342,48			1,00		342,48	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)	
				0	+	0	11	+	14,97	234,97	0,90	211,47	1,20	253,77			1,00		253,77	ADUTORA CAGEPA	
																			<b>Total:</b>	<b>8.165,31</b>	<b>m²</b>
4.2.7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.																				
				<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>						3,75		5,81	1,55				1,00		18,02	VALA TUBULAÇÃO	
				10,0	+	10,00	11,0	+	0,00	39,00		60,45	1,55				1,00		187,40	VALA TUBULAÇÃO	
				12,0	+	0,00	24,0	+	0,00	235,00		364,25	1,55				1,00		1129,18	VALA TUBULAÇÃO	
				15,0	+	6,53	16,0	+	8,21	21,68		33,60	1,55				2,00		208,34	LD	
				38,0	+	2,00				13,30		20,62	1,55				1,00		63,91	TRANSVERSAL	
				44,0	+	0,00	44,0	+	0,00	16,24		25,17	1,55				1,00		78,03	VALA TRANSVERSAL A VIA	
				<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>						10,00		15,50	1,55					1,00		48,05	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
				6,0	+	5,00			22,40		34,72	1,55						1,00	107,63	TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)	
				<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>						120,00		186,00	1,55					1,00		63,54	VALA TUBULAÇÃO
				2,0	+	0,00	8,0	+	0,00												
																			<b>EXECUTADO:</b>	<b>1.904,10</b>	<b>m²</b>
4.2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021																				
				<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>						178,00	1,30	231,40	0,10	23,14				1,00		23,14	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				10	+	12	19	+	10,00	140,00	1,30	182,00	0,10	18,20				1,00		18,20	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				19	+	10	26	+	10,00	120,00	1,30	156,00	0,10	15,60				1,00		15,60	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				26	+	10	32	+	10,00	71,61	1,30	93,09	0,10	9,31				1,00		9,31	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				35	+	16	39	+	8,00	90,00	1,30	117,00	0,10	11,70				1,00		11,70	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				39	+	8	43	+	18,00	71,44	1,30	92,87	0,10	9,29				1,00		9,29	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				47	+	14	51	+	5,00	223,00	1,30	289,90	0,10	28,99				1,00		28,99	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				51	+	5	62	+	8,00	65,37	1,30	84,98	0,10	8,50				1,00		8,50	LD - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				63	+	10	66	+	15,37	164,00	1,30	213,20	0,10	21,32				1,00		21,32	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				66	+	14	74	+	18,00	4,50	0,90	4,05	0,10	0,41				1,00		0,41	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				10	+	10			14,30	0,90	12,87	0,10	1,29					1,00		1,29	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				10	+	0			3,40	0,90	3,06	0,10	0,31					1,00		0,31	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				15	+	0			14,10	0,90	12,69	0,10	1,27					1,00		1,27	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				15	+	3			4,60	0,90	4,14	0,10	0,41					1,00		0,41	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				20	+	0			14,65	0,90	13,19	0,10	1,32					1,00		1,32	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				20	+	0			18,89	0,90	17,00	0,10	1,70					1,00		1,70	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
				24	+	2			19,68	0,90	17,71	0,10	1,77					1,00		1,77	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				27	+	10			8,22	0,90	7,40	0,10	0,74					1,00		0,74	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				27	+	10			7,13	0,90	6,42	0,10	0,64					1,00		0,64	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				28	+	0			7,31	0,90	6,58	0,10	0,66					1,00		0,66	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				28	+	8			4,03	0,90	3,63	0,10	0,36					1,00		0,36	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				31	+	5			15,66	0,90	14,09	0,10	1,41					1,00		1,41	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				31	+	5			3,94	0,90	3,55	0,10	0,35					1,00		0,35	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
				36	+	0			14,69	0,90	13,22	0,10	1,32					1,00		1,32	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				36	+	2			3,48	0,90	3,13	0,10	0,31					1,00		0,31	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
				38	+	1															

		38 + 2		13,30	0,90	11,97	0,10	1,20			1,00		1,20	TRANSVERSAL
		39 + 8		23,98	1,30	31,17	0,10	3,12			1,00		3,12	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		42 + 2		13,00	0,90	11,70	0,10	1,17			1,00		1,17	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		42 + 0		2,74	0,90	2,47	0,10	0,25			1,00		0,25	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		43 + 17		16,40	0,90	14,76	0,10	1,48			1,00		1,48	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		44 + 6		11,20	0,90	10,08	0,10	1,01			1,00		1,01	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		47 + 10		9,90	0,90	8,91	0,10	0,89			1,00		0,89	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		47 + 19		18,60	0,90	16,74	0,10	1,67			1,00		1,67	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		50 + 13		12,00	0,90	10,80	0,10	1,08			1,00		1,08	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		50 + 14		17,20	0,90	15,48	0,10	1,55			1,00		1,55	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		51 + 3		8,60	0,90	7,74	0,10	13,24			1,00		13,24	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		51 + 12		10,50	0,90	9,45	0,10	0,95			1,00		0,95	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		54 + 5		13,85	0,90	12,47	0,10	1,25			1,00		1,25	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		54 + 5		2,60	0,90	2,34	0,10	0,23			1,00		0,23	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		58 + 3		13,40	0,90	12,06	0,10	1,21			1,00		1,21	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		58 + 2		2,40	0,90	2,16	0,10	0,22			1,00		0,22	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		62 + 3		10,66	1,30	13,86	0,10	1,39			1,00		1,39	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		62 + 8		11,77	1,30	15,30	0,10	1,53			1,00		1,53	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		39 + 14	39 + 13,69	34,89	1,30	45,36	0,10	4,54			1,00		4,54	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		43 + 1	43 + 1,36	18,86	0,80	15,09	0,10	1,51			1,00		1,51	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		47 + 10	47 + 9,54	31,58	0,80	25,26	0,10	2,53			1,00		2,53	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		54 + 14	54 + 13,92	27,70	0,80	22,16	0,10	2,22			1,00		2,22	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		51 + 0	51 + 0,00	21,00	0,80	16,80	0,10	1,68			1,00		1,68	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		55 + 0	55 + 0,00	19,00	0,80	15,20	0,10	1,52			1,00		1,52	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		58 + 0	58 + 0,00	18,00	0,80	14,40	0,10	1,44			1,00		1,44	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		44 + 0	45 + 13,80	18,00	0,80	14,40	0,10	1,44			1,00		1,44	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		66 + 15		14,62	0,90	13,16	0,10	1,32			1,00		1,32	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		67 + 0		3,15	0,90	2,84	0,10	0,28			1,00		0,28	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 17		4,36	0,90	3,92	0,10	0,39			1,00		0,39	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 12		12,68	0,90	11,41	0,10	1,14			1,00		1,14	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 14		3,85	0,90	3,47	0,10	0,35			1,00		0,35	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		66 + 8		8,60	0,90	7,74	0,10	0,77			1,00		0,77	LD ENTRE BL91 e BL90
		66 + 15		13,20	0,90	11,88	0,10	1,19			1,00		1,19	TRANSVERSAL L.D (RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA)
		68 + 10		8,19	0,90	7,37	0,10	0,74			1,00		0,74	TRANSVERSAL L.D (R. ORESTE FIALHO )
		70 + 15		15,74	0,90	14,17	0,10	1,42			1,00		1,42	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		70 + 14		7,42	0,90	6,68	0,10	0,67			1,00		0,67	TRANSVERSAL L.D (R. JOÃO ALVES DINIZ)
		72 + 15		17,30	0,90	15,57	0,10	1,56			1,00		1,56	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		72 + 17		7,77	0,90	6,99	0,10	0,70			1,00		0,70	TRANSVERSAL L.D (R. FEITOSA VENTURA)
		74 + 18		16,41	0,90	14,77	0,10	1,48			1,00		1,48	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		75 + 3		8,61	0,90	7,75	0,10	0,77			1,00		0,77	TRANSVERSAL L.D (R. MACIEL MALHEIRO)
		66 + 15		53,10	1,50	79,65	0,10	7,97			1,00		7,97	LE - EXPANSÃO DA TUBULAÇÃO (900MM)
		0 + 0	77 + 4,25	1544,25	0,80	1235,40	0,10	123,54			1,00		123,54	ESCAVAÇÃO DEMOLIÇÃO ADUTORA CAGEPA
		0 + 0	15 + 0,00	300,00	1,00	300,00	0,10	30,00			1,00		30,00	ADUTORA CAGEPA
		15 + 0	23 + 19,00	179,00	1,00	179,00	0,10	17,90			1,00		17,90	ADUTORA CAGEPA
		23 + 19	35 + 18,00	239,00	1,00	239,00	0,10	23,90			1,00		23,90	ADUTORA CAGEPA
		35 + 18	46 + 0,00	202,00	1,00	202,00	0,10	20,20			1,00		20,20	ADUTORA CAGEPA
		46 + 0	49 + 0,00	60,00	1,00	60,00	0,10	6,00			1,00		6,00	ADUTORA CAGEPA
		49 + 0	60 + 0,00	220,00	1,00	220,00	0,10	22,00			1,00		22,00	ADUTORA CAGEPA
		60 + 0	62 + 15,00	55,00	1,00	55,00	0,10	5,50			1,00		5,50	ADUTORA CAGEPA
		EPAMINONDAS MACAXEIRA	2 + 0	6 + 0,00	85,00	1,30	110,50	0,10	11,05		1,00		11,05	ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO E PV
			3 + 0		10,75	0,90	9,68	0,10	0,97		1,00		0,97	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
			3 + 0		2,80	0,90	2,52	0,10	0,25		1,00		0,25	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA

		6 + 5		10,00	0,90	9,00	0,10	0,90			1,00		0,90		TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
		6 + 5		22,40	1,30	29,12	0,10	2,91			1,00		2,91		TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)
		6 + 5		2,80	0,90	2,52	0,10	0,25			1,00		0,25		CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	4 + 0	11 + 14,97	154,97	1,30	201,46	0,10	20,15		1,00		20,15		LE - ESCAVAÇÃO DE VALA
			4 + 0	11 + 14,97	154,97	1,30	201,46	0,10	20,15		1,00		20,15		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	0,90	211,47	0,10	21,15		1,00		21,15		ADUTORA CAGEPA
															<b>Total:</b> <b>558,14</b> m <sup>3</sup>
4.2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016														
		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	10 + 12	19 + 10,00	178,00	1,30	231,40	1,78	410,93		1,00		410,93		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			19 + 10	26 + 10,00	140,00	1,30	182,00	1,92	349,70		1,00		349,70		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			26 + 10	32 + 10,00	120,00	1,30	156,00	4,42	689,69		1,00		689,69		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			35 + 16	39 + 8,00	71,61	1,30	93,09	2,02	187,81		1,00		187,81		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			39 + 8	43 + 18,00	90,00	1,30	117,00	2,26	264,81		1,00		264,81		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			47 + 14	51 + 5,00	71,44	1,30	92,87	2,15	199,67		1,00		199,67		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			51 + 5	62 + 8,00	223,00	1,30	289,90	2,37	688,03		1,00		688,03		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			63 + 10	66 + 15,37	65,37	1,30	84,98	2,25	191,21		1,00		191,21		LD - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			66 + 14	74 + 18,00	164,00	1,30	213,20	2,08	443,46		1,00		443,46		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
			10 + 10		4,50	0,90	4,05	1,53	6,20		1,00		6,20		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			10 + 0		14,30	0,90	12,87	1,68	21,62		1,00		21,62		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			15 + 0		3,40	0,90	3,06	1,63	4,99		1,00		4,99		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			15 + 3		14,10	0,90	12,69	1,78	22,59		1,00		22,59		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			20 + 0		4,60	0,90	4,14	1,83	7,58		1,00		7,58		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			20 + 0		14,65	0,90	13,19	1,83	24,13		1,00		24,13		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			24 + 2		18,89	0,90	17,00	1,83	31,11		1,00		31,11		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
			27 + 10		19,68	0,90	17,71	2,12	37,55		1,00		37,55		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			27 + 10		8,22	0,90	7,40	1,57	11,61		1,00		11,61		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			28 + 0		7,13	0,90	6,42	1,58	10,14		1,00		10,14		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			28 + 8		7,31	0,90	6,58	1,75	11,51		1,00		11,51		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			31 + 5		4,03	0,90	3,63	1,93	7,00		1,00		7,00		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			31 + 5		15,66	0,90	14,09	1,93	27,20		1,00		27,20		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			36 + 0		3,94	0,90	3,55	1,83	6,49		1,00		6,49		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
			36 + 2		14,69	0,90	13,22	1,83	24,19		1,00		24,19		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			38 + 1		3,48	0,90	3,13	1,83	5,73		1,00		5,73		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
			38 + 2		13,30	0,90	11,97	1,91	22,86		1,00		22,86		TRANSVERSAL
			39 + 8		23,98	1,30	31,17	2,47	77,00		1,00		77,00		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			42 + 2		13,00	0,90	11,70	2,03	23,75		1,00		23,75		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			42 + 0		2,74	0,90	2,47	1,93	4,76		1,00		4,76		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			43 + 17		16,40	0,90	14,76	2,23	32,91		1,00		32,91		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			44 + 6		11,20	0,90	10,08	1,67	16,83		1,00		16,83		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			47 + 10		9,90	0,90	8,91	1,72	15,33		1,00		15,33		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			47 + 19		18,60	0,90	16,74	2,06	34,48		1,00		34,48		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			50 + 13		12,00	0,90	10,80	1,87	20,20		1,00		20,20		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			50 + 14		17,20	0,90	15,48	2,16	33,44		1,00		33,44		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			51 + 3		8,60	0,90	7,74	1,54	11,92		1,00		11,92		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			51 + 12		10,50	0,90	9,45	2,17	20,51		1,00		20,51		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			54 + 5		13,85	0,90	12,47	1,75	21,81		1,00		21,81		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			54 + 5		2,60	0,90	2,34	1,60	3,74		1,00		3,74		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			58 + 3		13,40	0,90	12,06	2,03	24,48		1,00		24,48		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			58 + 2		2,40	0,90	2,16	1,93	4,17		1,00		4,17		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			62 + 3		10,66	1,30	13,86	1,70	23,56		1,00		23,56		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO





				35 + 16	39 + 8,00	71,61	1,30	93,09	2,02	187,81	1,25	4						939,03	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO	
				39 + 8	43 + 18,00	90,00	1,30	117,00	2,26	264,81	1,25	4							1324,05	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				47 + 14	51 + 5,00	71,44	1,30	92,87	2,15	199,67	1,25	4							998,37	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				51 + 5	62 + 8,00	223,00	1,30	289,90	2,37	688,03	1,25	4							3440,13	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				63 + 10	66 + 15,37	65,37	1,30	84,98	2,25	191,21	1,25	4							956,04	LD - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				66 + 14	74 + 18,00	164,00	1,30	213,20	2,08	443,46	1,25	4							2217,28	LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
				10 + 10		4,50	0,90	4,05	1,53	6,20	1,25	4							30,98	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				10 + 0		14,30	0,90	12,87	1,68	21,62	1,25	4							108,11	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				15 + 0		3,40	0,90	3,06	1,63	4,99	1,25	4							24,94	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				15 + 3		14,10	0,90	12,69	1,78	22,59	1,25	4							112,94	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				20 + 0		4,60	0,90	4,14	1,83	7,58	1,25	4							37,88	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				20 + 0		14,65	0,90	13,19	1,83	24,13	1,25	4							120,64	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				24 + 2		18,89	0,90	17,00	1,83	31,11	1,25	4							155,56	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
				27 + 10		19,68	0,90	17,71	2,12	37,55	1,25	4							187,75	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				27 + 10		8,22	0,90	7,40	1,57	11,61	1,25	4							58,07	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				28 + 0		7,13	0,90	6,42	1,58	10,14	1,25	4							50,69	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				28 + 8		7,31	0,90	6,58	1,75	11,51	1,25	4							57,57	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				31 + 5		4,03	0,90	3,63	1,93	7,00	1,25	4							35,00	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				31 + 5		15,66	0,90	14,09	1,93	27,20	1,25	4							136,01	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				36 + 0		3,94	0,90	3,55	1,83	6,49	1,25	4							32,45	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
				36 + 2		14,69	0,90	13,22	1,83	24,19	1,25	4							120,97	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				38 + 1		3,48	0,90	3,13	1,83	5,73	1,25	4							28,66	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
				38 + 2		13,30	0,90	11,97	1,91	22,86	1,25	4							114,31	TRANSVERSAL
				39 + 8		23,98	1,30	31,17	2,47	77,00	1,25	4							385,00	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				42 + 2		13,00	0,90	11,70	2,03	23,75	1,25	4							118,76	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				42 + 0		2,74	0,90	2,47	1,93	4,76	1,25	4							23,80	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				43 + 17		16,40	0,90	14,76	2,23	32,91	1,25	4							164,57	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				44 + 6		11,20	0,90	10,08	1,67	16,83	1,25	4							84,17	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				47 + 10		9,90	0,90	8,91	1,72	15,33	1,25	4							76,63	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				47 + 19		18,60	0,90	16,74	2,06	34,48	1,25	4							172,42	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				50 + 13		12,00	0,90	10,80	1,87	20,20	1,25	4							100,98	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				50 + 14		17,20	0,90	15,48	2,16	33,44	1,25	4							167,18	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				51 + 3		8,60	0,90	7,74	1,54	11,92	1,25	4							59,60	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				51 + 12		10,50	0,90	9,45	2,17	20,51	1,25	4							102,53	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				54 + 5		13,85	0,90	12,47	1,75	21,81	1,25	4							109,07	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				54 + 5		2,60	0,90	2,34	1,60	3,74	1,25	4							18,72	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				58 + 3		13,40	0,90	12,06	2,03	24,48	1,25	4							122,41	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				58 + 2		2,40	0,90	2,16	1,93	4,17	1,25	4							20,84	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				62 + 3		10,66	1,30	13,86	1,70	23,56	1,25	4							117,79	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				62 + 8		11,77	1,30	15,30	3,65	55,85	1,25	4							279,24	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				66 + 15		14,62	0,90	13,16	2,35	30,92	1,25	4							154,61	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				67 + 0		3,15	0,90	2,84	2,32	6,58	1,25	4							32,89	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				68 + 17		4,36	0,90	3,92	1,58	6,20	1,25	4							31,00	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				68 + 12		12,63	0,90	11,37	2,02	22,90	1,25	4							114,52	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				68 + 14		3,85	0,90	3,47	1,82	6,31	1,25	4							31,53	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				66 + 8		8,60	0,90	7,74	1,60	12,38	1,25	4							61,92	LD ENTRE BL91 e BL90
				66 + 15		13,20	0,90	11,88	1,60	19,01	1,25	4							95,04	TRANSVERSAL LD (RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA)
				68 + 10		8,19	0,90	7,37	1,58	11,65	1,25	4							58,23	TRANSVERSAL L.D (R. ORESTE FIALHO )
				70 + 15		15,74	0,90	14,17	1,78	25,22	1,25	4							126,08	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				70 + 14		7,42	0,90	6,68	1,75	11,69	1,25	4							58,43	TRANSVERSAL L.D (R. JOÃO ALVES DINIZ)
				72 + 15		17,30	0,90	15,57	1,83	28,49	1,25	4							142,47	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
				72 + 17		7,77	0,90	6,99	1,75	12,24	1,25	4							61,19	TRANSVERSAL L.D (R. FEITOSA VENTURA)
				74 + 18		16,41	0,90	14,77	1,53	22,60	1,25	4							112,98	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)



	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,00	1,00		316,00	LD
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,00	1,00		316,00	LE
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,80	4108,00	0,20	821,60	1,00	1,00		821,60	LD + LE
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,90	240,16	0,20	48,03	1,00	1,00		48,03	LD
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,90	203,82	0,20	40,76	1,00	1,00		40,76	LE
		24 + 19	49 + 0,00	480,60	7,90	3796,74	0,20	759,35	1,00	1,00		759,35	LD
		24 + 15	35 + 0,00	205,20	7,90	1621,08	0,20	324,22	1,00	1,00		324,22	LE
		35 + 0	41 + 0,00	120,00	7,90	948,00	0,20	189,60	1,00	1,00		189,60	LE
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,90	3239,00	0,20	647,80	1,00	1,00		647,80	LE
		49 + 0	61 + 10,00	250,00	7,90	1975,00	0,20	395,00	1,00	1,00		395,00	LD
		61 + 10	72 + 8,00			3295,92	0,20	659,18	1,00	1,00		659,18	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,00	1,00		4,67	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,00	1,00		4,85	CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA
		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,00	1,00		4,90	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,00	1,00		10,98	CONTORNO DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,00	1,00		6,21	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR
		63 + 18				126,87	0,20	25,37	1,00	1,00		25,37	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,00	1,00		9,93	EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD
		28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,00	1,00		10,70	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,00	1,00		9,52	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,00	1,00		27,26	BOCA DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA - LE
		43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,00	1,00		18,74	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,00	1,00		48,03	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,00	1,00		15,12	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,00	1,00		16,87	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,00	1,00		6,60	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,00	1,00		6,62	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
	EPAMINONDANS MACAXEIRA	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,90	1502,35	0,20	300,47	1,00	1,00		300,47	LE
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,00	1,00		465,24	LD
		0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,00	1,00		465,24	LE
		1 + 17				59,66	0,20	11,93	1,00	1,00		11,93	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
												<b>Total:</b>	<b>5986,80 m²</b>
5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).												
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25	4	0,50	790,00	SOLO
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25	4	0,50	790,00	SOLO
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,80	4108,00	0,20	821,60	1,25	4	1,00	4108,00	SOLO
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,90	240,16	0,20	48,03	1,25	4	1,00	240,16	SOLO
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,90	203,82	0,20	40,76	1,25	4	1,00	203,82	SOLO
		24 + 19	49 + 0,00	480,60	7,90	3796,74	0,20	759,35	1,25	4	1,00	3796,74	SOLO
		24 + 15	35 + 0,00	205,20	7,90	1621,08	0,20	324,22	1,25	4	1,00	1621,08	SOLO
		35 + 0	41 + 0,00	120,00	7,90	948,00	0,20	189,60	1,25	4	1,00	948,00	SOLO
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,90	3239,00	0,20	647,80	1,25	4	1,00	3239,00	SOLO
		49 + 0	61 + 10,00	250,00	7,90	1975,00	0,20	395,00	1,25	4	1,00	1975,00	SOLO
		61 + 10	72 + 8			3295,92	0,20	659,18	1,25	4	1,00	3295,92	SOLO
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,25	4	1,00	23,35	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,25	4	1,00	24,25	CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA
		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,25	4	1,00	24,49	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,25	4	1,00	54,88	CONTORNO DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,25	4	1,00	31,03	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR



		0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,00	1,00		465,24	LE
		1 + 17				59,66	0,20	11,93	1,00	1,00		11,93	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
												<b>Total:</b>	<b>5986,80</b> m <sup>2</sup>
5.1.6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25	0,50		197,50	LD
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25	0,50		197,50	LE
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,80	4108,00	0,20	821,60	1,25	1,00		1027,00	LD + LE
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,90	240,16	0,20	48,03	1,25	1,00		60,04	LD
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,90	203,82	0,20	40,76	1,25	1,00		50,96	LE
		24 + 19	49 + 0,00	480,60	7,90	3796,74	0,20	759,35	1,25	1,00		949,19	LD
		24 + 15	35 + 0,00	205,20	7,90	1621,08	0,20	324,22	1,25	1,00		405,27	LE
		35 + 0	41 + 0,00	120,00	7,90	948,00	0,20	189,60	1,25	1,00		237,00	LE
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,90	3239,00	0,20	647,80	1,25	1,00		809,75	LE
		49 + 0	61 + 10,00	250,00	7,90	1975,00	0,20	395,00	1,25	1,00		493,75	LD
		61 + 10	72 + 8,00			3295,92	0,20	659,18	1,25	1,00		823,98	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,25	1,00		5,84	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,25	1,00		6,06	CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA
		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,25	1,00		6,12	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,25	1,00		13,72	CONTORNO DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,25	1,00		7,76	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR
		63 + 18				126,87	0,20	25,37	1,25	1,00		31,72	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,25	1,00		12,42	EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD
		28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,25	1,00		13,38	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,25	1,00		11,90	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,25	1,00		34,08	BOCA DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA - LE
		43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,25	1,00		23,43	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,25	1,00		60,03	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,25	1,00		18,91	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,25	1,00		21,09	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,25	1,00		8,26	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,25	1,00		8,27	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
	<b>EPAMINONDANS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,90	1502,35	0,20	300,47	1,25	1,00		375,59	LE
	<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25	1,00		581,55	LD
		0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25	1,00		581,55	LE
		1 + 17				59,66	0,20	11,93	1,25	1,00		14,92	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
												<b>Total:</b>	<b>7088,51</b> m <sup>2</sup>
5.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25	8	0,50	1580,00	SOLO
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25	8	0,50	1580,00	SOLO
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,80	4108,00	0,20	821,60	1,25	8	1,00	8216,00	SOLO
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,90	240,16	0,20	48,03	1,25	8	1,00	480,32	SOLO
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,90	203,82	0,20	40,76	1,25	8	1,00	407,64	SOLO
		24 + 19	49 + 0,00	480,60	7,90	3796,74	0,20	759,35	1,25	8	1,00	7593,48	SOLO
		24 + 15	35 + 0,00	205,20	7,90	1621,08	0,20	324,22	1,25	8	1,00	3242,16	SOLO
		35 + 0	41 + 0,00	120,00	7,90	948,00	0,20	189,60	1,25	8	1,00	1896,00	SOLO
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,90	3239,00	0,20	647,80	1,25	8	1,00	6478,00	SOLO
		49 + 0	61 + 10,00	250,00	7,90	1975,00	0,20	395,00	1,25	8	1,00	3950,00	SOLO
		61 + 10	72 + 8			3295,92	0,20	659,18	1,25	8	1,00	6591,84	SOLO
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,25	8	1,00	46,70	SOLO
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,25	8	1,00	48,50	SOLO

		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,25	8	1,00		48,98	SOLO	
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,25	8	1,00		109,76	SOLO	
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,25	8	1,00		62,06	SOLO	
		63 * 18				126,87	0,20	25,37	1,25	8	1,00		253,73	SOLO	
		24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,25	8	1,00		99,32	SOLO	
		28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,25	8	1,00		107,04	SOLO	
		28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,25	8	1,00		95,19	SOLO	
		39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,25	8	1,00		272,62	SOLO	
		43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,25	8	1,00		187,42	SOLO	
		43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,25	8	1,00		480,26	SOLO	
		47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,25	8	1,00		151,24	SOLO	
		51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,25	8	1,00		168,70	SOLO	
		68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,25	8	1,00		66,05	SOLO	
		70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,25	8	1,00		66,20	SOLO	
		EPAMINONDAS MACAXEIRA	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,90	1502,35	0,20	300,47	1,25	8	1,00	3004,69	SOLO	
		AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25	8	1,00	4652,41	SOLO	
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25	8	1,00	4652,41	SOLO	
			1 + 17				59,66	0,20	11,93	1,25	8	1,00	119,32	SOLO	
		AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25	11	0,50	3198,53	BRITA	
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25	11	0,50	3198,53	BRITA	
													<b>Total:</b>	<b>63105,10</b>	<b>m²xkm</b>
<b>5.2</b>	<b>BASE</b>														
5.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3)														
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,00		0,40		120,00	LD	
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,00		0,40		120,00	LE	
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,00	3900,00	0,20	780,00	1,00		0,40		312,00	LD + LE	
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,50	228,00	0,20	45,60	1,00		0,40		18,24	LD	
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,50	193,50	0,20	38,70	1,00		0,40		15,48	LE	
		24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,50	1504,50	0,20	300,90	1,00		0,40		120,36	LD	
		24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,50	2439,00	0,20	487,80	1,00		0,40		195,12	LE	
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,50	3075,00	0,20	615,00	1,00		0,40		246,00	LE	
		35 + 0	61 + 10,00	530,00	7,50	3975,00	0,20	795,00	1,00		0,40		318,00	LD	
		61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,20	616,08	1,00		0,40		246,43	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)	
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,00		0,40		1,87	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA	
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,00		0,40		1,94	CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA	
		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,00		0,40		1,96	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO	
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,00		0,40		4,39	CONTORNO DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA	
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,00		0,40		2,48	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR	
		63 * 18				116,07	0,20	23,21	1,00		1,00		23,21	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)	
		24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,00		0,40		3,97	EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD	
		28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,00		0,40		4,28	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE	
		28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,00		0,40		3,81	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD	
		39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,00		0,40		10,90	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE	
		43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,00		0,40		7,50	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE	
		43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,00		0,40		19,21	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD	
		47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,00		0,40		6,05	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD	
		51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,00		0,40		6,75	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD	
		68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,00		0,40		2,64	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD	
		70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,00		0,40		2,65	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD	
		EPAMINONDAS MACAXEIRA	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,50	1447,22	0,20	289,44	1,00	0,40		115,78	LE	



			41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,50	3075,00	0,20	615,00	1,25	2	0,60		922,50	BRITA		
			61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,20	616,08	1,25	2	0,60		924,12	BRITA		
			15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,25	2	0,60		7,01	BRITA		
			24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,25	2	0,60		7,28	BRITA		
			27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,25	2	0,60		7,35	BRITA		
			38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,25	2	0,60		16,46	BRITA		
			50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,25	2	0,60		9,31	BRITA		
			63 + 18				116,07	0,20	23,21	1,25	2	0,60		34,82	BRITA		
			24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,25	2	0,60		14,90	BRITA		
			28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,25	2	0,60		16,06	BRITA		
			28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,25	2	0,60		14,28	BRITA		
			39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,25	2	0,60		40,89	BRITA		
			43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,25	2	0,60		28,11	BRITA		
			43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,25	2	0,60		72,04	BRITA		
			47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,25	2	0,60		22,69	BRITA		
			51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,25	2	0,60		25,31	BRITA		
			68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,25	2	0,60		9,91	BRITA		
			70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,25	2	0,60		9,93	BRITA		
			<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>			0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,50	1447,22	0,20	289,44	1,25	2	0,60	434,16	BRITA
			<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,20	446,44	1,25	2	0,60	669,66	BRITA
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,20	446,44	1,25	2	0,60		669,66	BRITA		
			1 + 17				59,66	0,20	11,93	1,25	2	0,60		17,90	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA		
												<b>EXECUTADO:</b>			<b>19948,20</b>	<b>m²xkm</b>	
5.2.4			EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.														
			<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>			0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,00	1,00	300,00	LD	
			0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,00	1,00			300,00	LE		
			10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,00	3900,00	0,20	780,00	1,00	1,00			780,00	LD + LE		
			23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,50	228,00	0,20	45,60	1,00	1,00			45,60	LD		
			23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,50	193,50	0,20	38,70	1,00	1,00			38,70	LE		
			24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,50	1504,50	0,20	300,90	1,00	1,00			300,90	LD		
			24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,50	2439,00	0,20	487,80	1,00	1,00			487,80	LE		
			35 + 0	41 + 0,00	120,00	7,50	900,00	0,20	180,00	1,00	1,00			180,00	LE		
			41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,50	3075,00	0,20	615,00	1,00	1,00			615,00	LE		
			49 + 0	61 + 10,00	250,00	7,50	1875,00	0,20	375,00	1,00	1,00			375,00	LD		
			61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,20	616,08	1,00	1,00			616,08	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)		
			15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,00	1,00			4,67	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA		
			24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,00	1,00			4,85	CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA		
			27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,00	1,00			4,90	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO		
			38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,00	1,00			10,98	CONTORNO DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA		
			50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,00	1,00			6,21	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR		
			63 + 18				116,07	0,20	23,21	1,00	1,00			23,21	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)		
			24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,00	1,00			9,93	EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD		
			28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,00	1,00			10,70	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE		
			28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,00	1,00			9,52	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD		
			39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,00	1,00			27,26	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE		
			43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,00	1,00			18,74	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE		
			43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,00	1,00			48,03	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD		

		47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,00	1,00		15,12	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,00	1,00		16,87	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,00	1,00		6,60	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,00	1,00		6,62	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,50	1447,22	0,20	289,44	1,00	1,00	289,44	LD
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,20	446,44	1,00	1,00	446,44	LD
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,20	446,44	1,00	1,00	446,44	LD
			1 + 17				59,66	0,20	11,93	1,00	1,00	11,93	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
												<b>EXECUTADO:</b>	<b>5457,56</b> m <sup>2</sup>
5.2.5	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,25	0,40		150,00	LD
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,25	0,40		150,00	LE
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	15,00	3900,00	0,20	780,00	1,25	0,40		390,00	LD + LE
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,50	228,00	0,20	45,60	1,25	0,40		22,80	LD
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,50	193,50	0,20	38,70	1,25	0,40		19,35	LE
		24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,50	1504,50	0,20	300,90	1,25	0,40		150,45	LD
		24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,50	2439,00	0,20	487,80	1,25	0,40		243,90	LE
		35 + 0	41 + 0,00	120,00	7,50	900,00	0,20	180,00	1,25	0,40		90,00	LE
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,50	3075,00	0,20	615,00	1,25	0,40		307,50	LE
		49 + 0	61 + 10,00	250,00	7,50	1875,00	0,20	375,00	1,25	0,40		187,50	LD
		61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,20	616,08	1,25	0,40		308,04	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,20	4,67	1,25	0,40		2,34	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,20	4,85	1,25	0,40		2,43	CONTORNO DA RUA ACLEMENTINO CIRQUEIRA
		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,20	4,90	1,25	0,40		2,45	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,20	10,98	1,25	0,40		5,49	CONTORNO DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,20	6,21	1,25	0,40		3,10	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR
		63 + 18				116,07	0,20	23,21	1,25	0,40		11,61	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		24 + 5				49,66	0,20	9,93	1,25	0,40		4,97	EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD
		28 + 5				53,52	0,20	10,70	1,25	0,40		5,35	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5				47,60	0,20	9,52	1,25	0,40		4,76	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5				136,31	0,20	27,26	1,25	0,40		13,63	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE
		43 + 5				93,71	0,20	18,74	1,25	0,40		9,37	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5				240,13	0,20	48,03	1,25	0,40		24,01	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5				75,62	0,20	15,12	1,25	0,40		7,56	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7				84,35	0,20	16,87	1,25	0,40		8,44	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12				33,02	0,20	6,60	1,25	0,40		3,30	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14				33,10	0,20	6,62	1,25	0,40		3,31	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,50	1447,22	0,20	289,44	1,25	0,40	144,72	LD
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,20	446,44	1,25	0,40	223,22	LD
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,20	446,44	1,25	0,40	223,22	LD
			1 + 17				56,22	0,20	11,24	1,25	0,40	5,62	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
												<b>Total:</b>	<b>2728,44</b> m <sup>2</sup>
5.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,50	1500,00	0,20	300,00	1,25	8	0,40	1200,00	SOLO





	EPAMINONDAS MACAXEIRA	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,10	1392,08				1,00	1392,08	LD
		0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30				1,00	1378,30	LE
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22				1,00	2232,22	LD
		0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22				1,00	2232,22	LE
		1 + 17				59,66				1,00	59,66	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
											<b>Total:</b>	<b>30660,60</b> m²
5.3.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE:											
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00		1,00	70,00	LD
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00		1,00	70,00	LE
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	14,00	3640,00	0,05	182,00		1,00	182,00	LD + LE
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,00	212,80	0,05	10,64		1,00	10,64	LD
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,00	180,60	0,05	9,03		1,00	9,03	LE
		24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,00	1404,20	0,05	70,21		1,00	70,21	LD
		24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,00	2276,40	0,05	113,82		1,00	113,82	LE
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,00	2870,00	0,05	143,50		1,00	143,50	LE
		35 + 0	61 + 10,00	530,00	7,00	3710,00	0,05	185,50		1,00	185,50	LD
		61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,05	154,02		1,00	154,02	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,05	1,17		2,00	2,34	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA
		24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,05	1,21		3,00	3,64	CONTORNO DA RUA CLEMENTINO CIRQUEIRA
		27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,05	1,22		4,00	4,90	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO
		38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,05	2,74		5,00	13,72	CONTORNO DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA
		50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,05	1,55		6,00	9,31	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR
		63 + 18				116,07	0,05	5,80		1,00	5,80	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		72 + 8	77 + 4,25			1371,59	0,05	68,58		1,00	68,58	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		15 + 17				107,70	0,05	5,39		1,00	5,39	BOCA DA RUA ZACARIAS LIRA PESSOA - LD
		24 + 5				92,24	0,05	4,61		1,00	4,61	BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LE
		24 + 5				95,88	0,05	4,79		1,00	4,79	BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LD
		28 + 5				53,52	0,05	2,68		1,00	2,68	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5				47,60	0,05	2,38		1,00	2,38	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5				136,31	0,05	6,82		1,00	6,82	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE
		43 + 5				93,71	0,05	4,69		1,00	4,69	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5				240,13	0,05	12,01		1,00	12,01	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5				75,62	0,05	3,78		1,00	3,78	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7				84,35	0,05	4,22		1,00	4,22	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12				33,02	0,05	1,65		1,00	1,65	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO
		70 + 14				33,10	0,05	1,65		1,00	1,65	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ
		72 + 6				41,75	0,05	2,09		1,00	2,09	BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LE
		72 + 8				32,61	0,05	1,63		1,00	1,63	BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LD
		75 + 0				38,21	0,05	1,91		1,00	1,91	BOCA DA RUA MACIEL MALHEIRO - LD
		77 + 9				43,88	0,05	2,19		1,00	2,19	BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LE
		77 + 11				52,24	0,05	2,61		1,00	2,61	BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LD
	EPAMINONDAS MACAXEIRA	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92		1,00	68,92	LD
		0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92		1,00	68,92	LE
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61		1,00	111,61	LD
		0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61		1,00	111,61	LE
		1 + 17				59,66	0,05	2,98		1,00	2,98	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
											<b>Total:</b>	<b>1546,13</b> m²
5.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM											

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EE18-2797-C45F-6BF3> e informe o código EE18-2797-C45F-6BF3

		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00		2	1,00		140,00		LD
			0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00		2	1,00		140,00		LE
			10 + 0	23 + 0,00	260,00	14,00	3640,00	0,05	182,00		2	1,00		364,00		LD + LE
			23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,00	212,80	0,05	10,64		2	1,00		21,28		LD
			23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,00	180,60	0,05	9,03		2	1,00		18,06		LE
			24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,00	1404,20	0,05	70,21		2	1,00		140,42		LD
			24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,00	2276,40	0,05	113,82		2	1,00		227,64		LE
			41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,00	2870,00	0,05	143,50		2	1,00		287,00		LE
			35 + 0	61 + 10,00	530,00	7,00	3710,00	0,05	185,50		2	1,00		371,00		LD
			61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,05	154,02		2	1,00		308,04		LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
			15 + 15	16 + 5,02			23,35	0,05	1,17		2	1,00		2,34		CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA
			24 + 3	24 + 18,72			24,25	0,05	1,21		2	1,00		2,43		CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA
			27 + 18	28 + 14,55			24,49	0,05	1,22		2	1,00		2,45		CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO
			38 + 16	40 + 13,53			54,88	0,05	2,74		2	1,00		5,49		CONTORNO DA RUA EPAMINONDANS MACAXEIRA
			50 + 14	51 + 14,58			31,03	0,05	1,55		2	1,00		3,10		CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CEZAR
			63 + 18				116,07	0,05	5,80		2	1,00		11,61		LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
			72 + 8	77 + 4,25			1371,59	0,05	68,58		2	1,00		137,16		LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
			15 + 17				107,70	0,05	5,39		2	1,00		10,77		BOCA DA RUA ZACARIAS LIRA PESSOA - LD
			24 + 5				92,24	0,05	4,61		2	1,00		9,22		BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LE
			24 + 5				95,88	0,05	4,79		2	1,00		9,59		BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LD
			28 + 5				53,52	0,05	2,68		2	1,00		5,35		BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
			28 + 5				47,60	0,05	2,38		2	1,00		4,76		BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
			39 + 5				136,31	0,05	6,82		2	1,00		13,63		BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE
			43 + 5				93,71	0,05	4,69		2	1,00		9,37		BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
			43 + 5				240,13	0,05	12,01		2	1,00		24,01		BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
			47 + 5				75,62	0,05	3,78		2	1,00		7,56		BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
			51 + 7				84,35	0,05	4,22		2	1,00		8,44		BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
			68 + 12				33,02	0,05	1,65		2	1,00		3,30		BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO
			70 + 14				33,10	0,05	1,65		2	1,00		3,31		BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ
			72 + 6				41,75	0,05	2,09		2	1,00		4,18		BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LE
			72 + 8				32,61	0,05	1,63		2	1,00		3,26		BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LD
			75 + 0				38,21	0,05	1,91		2	1,00		3,82		BOCA DA RUA MACIEL MALHEIRO - LD
			77 + 9				43,88	0,05	2,19		2	1,00		4,39		BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LE
			77 + 11				52,24	0,05	2,61		2	1,00		5,22		BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LD
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92		2	1,00		137,83		LD
			0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92		2	1,00		137,83		LE
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61		2	1,00		223,22		LD
			0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61		2	1,00		223,22		LE
			1 + 17				59,66	0,05	2,98		2	1,00		5,97		BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
														<b>Total:</b>	<b>3040,26</b>	<b>m²xkm</b>
5.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.															
		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00			1,00		70,00		LD
			0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00			1,00		70,00		LE
			10 + 0	23 + 0,00	260,00	14,00	3640,00	0,05	182,00			1,00		182,00		LD + LE
			23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,00	212,80	0,05	10,64			1,00		10,64		LD
			23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,00	180,60	0,05	9,03			1,00		9,03		LE
			24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,00	1404,20	0,05	70,21			1,00		70,21		LD
			24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,00	2276,40	0,05	113,82			1,00		113,82		LE
			41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,00	2870,00	0,05	143,50			1,00		143,50		LE

			35 + 0	61 + 10,00	530,00	7,00	3710,00	0,05	185,50			1,00		185,50	LD	
			61 + 10	72 + 8,00			3080,40	0,05	154,02			1,00		154,02	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)	
			63 * 18				116,07	0,05	5,80			1,00		5,80	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)	
			72 + 8	77 + 4,25			1371,59	0,05	68,58			1,00		68,58	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)	
			15 + 17				107,70	0,05	5,39			1,00		5,39	BOCA DA RUA ZACARIAS LIRA PESSOA - LD	
			24 + 5				92,24	0,05	4,61			1,00		4,61	BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LE	
			24 + 5				95,88	0,05	4,79			1,00		4,79	BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LD	
			28 + 5				53,52	0,05	2,68			1,00		2,68	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE	
			28 + 5				47,60	0,05	2,38			1,00		2,38	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD	
			39 + 5				136,31	0,05	6,82			1,00		6,82	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE	
			43 + 5				93,71	0,05	4,69			1,00		4,69	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE	
			43 + 5				240,13	0,05	12,01			1,00		12,01	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD	
			47 + 5				75,62	0,05	3,78			1,00		3,78	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD	
			51 + 7				84,35	0,05	4,22			1,00		4,22	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD	
			68 + 12				33,02	0,05	1,65			1,00		1,65	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO	
			70 + 14				33,10	0,05	1,65			1,00		1,65	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ	
			72 + 6				41,75	0,05	2,09			1,00		2,09	BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LE	
			72 + 8				32,61	0,05	1,63			1,00		1,63	BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LD	
			75 + 0				38,21	0,05	1,91			1,00		1,91	BOCA DA RUA MACIEL MALHEIRO - LD	
			77 + 9				43,88	0,05	2,19			1,00		2,19	BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LE	
			77 + 11				52,24	0,05	2,61			1,00		2,61	BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LD	
			<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92		1,00		68,92	LD	
				0 + 0	6 + 17,83	137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92		1,00		68,92	LE	
			<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61		1,00		111,61	LD	
				0 + 0	11 + 14,97	234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61		1,00		111,61	LE	
				1 + 17				59,66	0,05	2,98		1,00		2,98	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA	
													<b>Total:</b>	<b>1512,23</b>	<b>m²</b>	
5.3.5	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL											200,00	1	200,00	Cavaletes de sinalização	
														<b>Total:</b>	<b>200,00</b>	<b>und</b>
5.3.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019															
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,10	1420,00						1,00		1420,00	LD	
		0 + 0	10 + 0,00	200,00	7,10	1420,00						1,00		1420,00	LE	
		10 + 0	23 + 0,00	260,00	14,20	3692,00						1,00		3692,00	LD + LE	
		23 + 0	24 + 10,40	30,40	7,10	215,84						1,00		215,84	LD	
		23 + 0	24 + 5,80	25,80	7,10	183,18						1,00		183,18	LE	
		24 + 19	35 + 0,00	200,60	7,10	1424,26						1,00		1424,26	LD	
		24 + 15	41 + 0,00	325,20	7,10	2308,92						1,00		2308,92	LE	
		41 + 0	61 + 10,00	410,00	7,10	2911,00						1,00		2911,00	LE	
		35 + 0	61 + 10,00	530,00	7,10	3763,00						1,00		3763,00	LD	
		61 + 10	72 + 8,00			3080,40						1,00		3080,40	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)	
		15 + 15	16 + 5,02			23,35						1,00		23,35	CONTORNO DA RUA ZACARIA LIRA PESSOA	
		24 + 3	24 + 18,72			24,25						1,00		24,25	CONTORNO DA RUACLEMENTINO CIRQUEIRA	
		27 + 18	28 + 14,55			24,49						1,00		24,49	CONTORNO DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO	
		38 + 16	40 + 13,53			54,88						1,00		54,88	CONTORNO DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA	
		50 + 14	51 + 14,58			31,03						1,00		31,03	CONTORNO DA RUA MARIA VIEIRA CESAR	
		63 * 18				116,07						1,00		116,07	LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)	
		24 + 5				49,66						1,00		49,66	EXECUÇÃO POR FALTA DE PARALELO - LD	

		28 + 5					53,52				1,00		53,52	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5					47,60				1,00		47,60	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5					136,31				1,00		136,31	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE
		43 + 5					93,71				1,00		93,71	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5					240,13				1,00		240,13	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5					75,62				1,00		75,62	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7					84,35				1,00		84,35	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12					33,02				1,00		33,02	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO - LD
		70 + 14					33,10				1,00		33,10	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ - LD
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83		137,83	10,10	1392,08			1,00		1392,08	LD
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97		234,97	9,50	2232,22			1,00		2232,22	LD
			0 + 0	11 + 14,97		234,97	9,50	2232,22			1,00		2232,22	LD
			1 + 17					59,66			1,00		59,66	BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
													<b>Total:</b>	<b>27455,86</b> m <sup>2</sup>
5.3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA													
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	10 + 0,00			200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00	11	1,00	770,00	LD
		0 + 0	10 + 0,00			200,00	7,00	1400,00	0,05	70,00	11	1,00	770,00	LE
		10 + 0	23 + 0,00			260,00	14,00	3640,00	0,05	182,00	11	1,00	2002,00	LD + LE
		23 + 0	24 + 10,40			30,40	7,00	212,80	0,05	10,64	11	1,00	117,04	LD
		23 + 0	24 + 5,80			25,80	7,00	180,60	0,05	9,03	11	1,00	99,33	LE
		24 + 19	35 + 0,00			200,60	7,00	1404,20	0,05	70,21	11	1,00	772,31	LD
		24 + 15	41 + 0,00			325,20	7,00	2276,40	0,05	113,82	11	1,00	1252,02	LE
		41 + 0	61 + 10,00			410,00	7,00	2870,00	0,05	143,50	11	1,00	1578,50	LE
		35 + 0	61 + 10,00			530,00	7,00	3710,00	0,05	185,50	11	1,00	2040,50	LD
		61 + 10	72 + 8,00					3080,40	0,05	154,02	11	1,00	1694,22	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		63 + 18						116,07	0,05	5,80	11	1,00		LD - DESVIO STTP (VIDE TOPOGRAFIA)
		72 + 8	77 + 4,25					1371,59	0,05	68,58	11	1,00	754,37	LD + LE (VIDE TOPOGRAFIA ANEXO)
		15 + 17						107,70	0,05	5,39	11	1,00	59,24	BOCA DA RUA ZACARIAS LIRA PESSOA - LD
		24 + 5						92,24	0,05	4,61	11	1,00	50,73	BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LE
		24 + 5						95,88	0,05	4,79	11	1,00	52,73	BOCA DA RUA CLEMENTINO SIQUEIRA - LD
		28 + 5						53,52	0,05	2,68	11	1,00	29,44	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LE
		28 + 5						47,60	0,05	2,38	11	1,00	26,18	BOCA DA RUA JOSÉ ALVES SOBRINHO - LD
		39 + 5						136,31	0,05	6,82	11	1,00	74,97	BOCA DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA - LE
		43 + 5						93,71	0,05	4,69	11	1,00	51,54	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LE
		43 + 5						240,13	0,05	12,01	11	1,00	132,07	BOCA DA RUA JOAQUIM JOSÉ DO VALE - LD
		47 + 5						75,62	0,05	3,78	11	1,00	41,59	BOCA DA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - LD
		51 + 7						84,35	0,05	4,22	11	1,00	46,39	BOCA DA RUA MARIA VIEIRA CESAR - LD
		68 + 12						33,02	0,05	1,65	11	1,00	18,16	BOCA DA RUA ORESTE FILHO DE ARAUJO
		70 + 14						33,10	0,05	1,65	11	1,00	18,20	BOCA DA RUA JOÃO ALVES DINIZ
		72 + 6						41,75	0,05	2,09	11	1,00	22,96	BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LE
		72 + 8						32,61	0,05	1,63	11	1,00	17,94	BOCA DA RUA AURÉLIO FEITOSA VENTURA - LD
		75 + 0						38,21	0,05	1,91	11	1,00	21,02	BOCA DA RUA MACIEL MALHEIRO - LD
		77 + 9						43,88	0,05	2,19	11	1,00	24,13	BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LE
		77 + 11						52,24	0,05	2,61	11	1,00	28,73	BOCA DA RUA NEUSA BOROBOREMA DE SOUSA - LD
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83		137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92	11	1,00	758,07	LD
			0 + 0	6 + 17,83		137,83	10,00	1378,30	0,05	68,92	11	1,00	758,07	LE
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 14,97		234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61	11	1,00	1227,72	LD
			0 + 0	11 + 14,97		234,97	9,50	2232,22	0,05	111,61	11	1,00	1227,72	LD

		1	+	17				59,66	0,05	2,98			11	1,00		32,81		BOCA DA RUA OTILIA PEREIRA DA CUNHA
																<b>Total:</b>	<b>16.570,70</b>	<b>m²xkm</b>
<b>6.0</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>																	
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>																	
6.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM																	
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	10	+	12	19	+	10,00	178,00						1,00		178,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		19	+	10	28	+	0,00	170,00						1,00		170,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		28	+	0	32	+	10,00	90,00						1,00		90,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		35	+	16	37	+	17,00	40,61						1,00		40,61		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		37	+	17	39	+	8,00	31,00						1,00		31,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		39	+	8	43	+	18,00	90,00						1,00		90,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		47	+	14	51	+	5,00	71,44						1,00		71,44		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		51	+	5	62	+	8,00	223,00						1,00		223,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		63	+	10	66	+	15,37	65,37						1,00		65,37		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		66	+	14	74	+	18,00	164,00						1,00		164,00		LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
		66	+	8				8,60						1,00		8,60		LD ENTRE BL91 e BL90
		66	+	15				13,20						1,00		13,20		RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA
		62	+	8				22,00						1,00		22,00		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (PARA PA)
		10	+	10				5,46						1,00		5,46		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		10	+	0				15,38						1,00		15,38		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		15	+	0				4,63						1,00		4,63		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		15	+	3				15,18						1,00		15,18		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		20	+	0				6,01						1,00		6,01		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		20	+	0				16,36						1,00		16,36		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		24	+	2				18,89						1,00		18,89		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		27	+	10				19,68						1,00		19,68		ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
		27	+	10				8,22						1,00		8,22		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		28	+	0				7,13						1,00		7,13		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		28	+	8				7,31						1,00		7,31		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		31	+	5				4,03						1,00		4,03		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		31	+	5				15,66						1,00		15,66		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		32	+	13				99,00						1,00		99,00		BUEIRO
		32	+	10				13,50						1,00		13,50		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		33	+	16				5,34						1,00		5,34		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		33	+	17				15,55						1,00		15,55		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		34	+	0				9,61						1,00		9,61		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (PARA PA)
		36	+	0				3,94						1,00		3,94		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
		36	+	2				14,69						1,00		14,69		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		38	+	1				3,48						1,00		3,48		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
		38	+	2				14,89						1,00		14,89		TRANSVERSAL
		39	+	8				23,98						1,00		23,98		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		42	+	2				14,99						1,00		14,99		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		42	+	0				4,28						1,00		4,28		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		43	+	17				16,40						1,00		16,40		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		44	+	6				11,20						1,00		11,20		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		47	+	10				9,90						1,00		9,90		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		47	+	19				18,60						1,00		18,60		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		50	+	13				12,00						1,00		12,00		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		50	+	14				17,20						1,00		17,20		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		51	+	3				11,45						1,00		11,45		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		51	+	12				10,50						1,00		10,50		LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		54	+	5				15,44						1,00		15,44		LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)





6.1.2	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM PLACAS INDICATIVAS																				
	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO																				
	10	+	12	19	+	10,00	178,00							1,00			178,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	19	+	10	28	+	0,00	170,00							1,00			170,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	28	+	0	32	+	10,00	90,00							1,00			90,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	35	+	16	37	+	17,00	40,61							1,00			40,61				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	37	+	17	39	+	8,00	31,00							1,00			31,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	39	+	8	43	+	18,00	90,00							1,00			90,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	47	+	14	51	+	5,00	71,44							1,00			71,44				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	51	+	5	62	+	8,00	223,00							1,00			223,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	63	+	10	66	+	15,37	65,37							1,00			65,37				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	66	+	14	74	+	18,00	164,00							1,00			164,00				LE - ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO
	66	+	8				8,60							1,00			8,60				LD ENTRE BL91 e BL90
	66	+	15				13,20							1,00			13,20				RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA
	62	+	8				22,00							1,00			22,00				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (PARA PA)
	10	+	10				5,46							1,00			5,46				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	10	+	0				15,38							1,00			15,38				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	15	+	0				4,63							1,00			4,63				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	15	+	3				15,18							1,00			15,18				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	20	+	0				6,01							1,00			6,01				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	20	+	0				16,36							1,00			16,36				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	24	+	2				18,89							1,00			18,89				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	27	+	10				19,68							1,00			19,68				ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
	27	+	10				8,22							1,00			8,22				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	28	+	0				7,13							1,00			7,13				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	28	+	8				7,31							1,00			7,31				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	31	+	5				4,03							1,00			4,03				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	31	+	5				15,66							1,00			15,66				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	32	+	13				99,00							1,00			99,00				BUEIRO
	32	+	10				13,50							1,00			13,50				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	33	+	16				5,34							1,00			5,34				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	33	+	17				15,55							1,00			15,55				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	34	+	0				9,61							1,00			9,61				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (PARA PA)
	36	+	0				3,94							1,00			3,94				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
	36	+	2				14,69							1,00			14,69				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	38	+	1				3,48							1,00			3,48				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO) - LOCAÇÃO
	38	+	2				14,89							1,00			14,89				TRANSVERSAL
	39	+	8				23,98							1,00			23,98				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	42	+	2				14,99							1,00			14,99				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	42	+	0				4,28							1,00			4,28				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	43	+	17				16,40							1,00			16,40				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	44	+	6				11,20							1,00			11,20				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	47	+	10				9,90							1,00			9,90				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	47	+	19				18,60							1,00			18,60				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	50	+	13				12,00							1,00			12,00				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	50	+	14				17,20							1,00			17,20				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	51	+	3				11,45							1,00			11,45				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	51	+	12				10,50							1,00			10,50				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	54	+	5				15,44							1,00			15,44				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	54	+	5				4,36							1,00			4,36				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	58	+	3				14,84							1,00			14,84				LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	58	+	2				4,29							1,00			4,29				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	62	+	3				7,68							1,00			7,68				LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
	27	+	16	31	+	1,61	43,86							1,00			43,86				DESVIO DE CURSO DE ESGOTO

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EE18-2797-C45F-6BF3> e informe o código EE18-2797-C45F-6BF3

		32 + 13	33 + 3,38	33,00						1,00		33,00	DESVIO DE CURSO DE ÁGUA PARA CONSTRUÇÃO BUEIRO TRIPLO
		39 + 14	39 + 13,69	34,89						1,00		34,89	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		43 + 1	43 + 1,36	18,86						1,00		18,86	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		47 + 10	47 + 9,54	31,58						1,00		31,58	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		54 + 14	54 + 13,92	27,70						1,00		27,70	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		51 + 0	51 + 0,00	21,00						1,00		21,00	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		55 + 0	55 + 0,00	19,00						1,00		19,00	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		58 + 0	58 + 0,00	18,00						1,00		18,00	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		44 + 0	45 + 13,80	18,00						1,00		18,00	ESCAVAÇÃO VALA TRANSPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		0 + 0	77 + 4,25	1544,25						1,00		1544,25	ESCAVAÇÃO DEMOLIÇÃO ADUTORA CAGEPA
		0 + 0	15 + 0,00	300,00						1,00		300,00	ADUTORA CAGEPA
		15 + 0	23 + 19,00	179,00						1,00		179,00	ADUTORA CAGEPA
		23 + 19	35 + 18,00	239,00						1,00		239,00	ADUTORA CAGEPA
		35 + 18	46 + 0,00	202,00						1,00		202,00	ADUTORA CAGEPA
		46 + 0	49 + 0,00	60,00						1,00		60,00	ADUTORA CAGEPA
		49 + 0	62 + 15,00	275,00						1,00		275,00	ADUTORA CAGEPA
		66 + 15		24,00						1,00		24,00	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		67 + 0		3,15						1,00		3,15	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 17		4,36						1,00		4,36	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 12		12,68						1,00		12,68	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 14		3,85						1,00		3,85	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		68 + 10		8,19						1,00		8,19	TRANSVERSAL L.D (R. ORESTE FIALHO )
		70 + 15		15,74						1,00		15,74	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		70 + 14		7,42						1,00		7,42	TRANSVERSAL L.D (R. JOÃO ALVES DINIZ)
		72 + 15		17,30						1,00		17,30	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		72 + 17		7,77						1,00		7,77	TRANSVERSAL L.D (R. FEITOSA VENTURA)
		74 + 18		16,41						1,00		16,41	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		75 + 3		8,61						1,00		8,61	TRANSVERSAL L.D (R. MACIEL MALHEIRO)
		66 + 15		53,10						1,00		53,10	LE - EXPANSÃO DA TUBULAÇÃO (900MM)
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	2 + 0	6 + 5,49	85,49					1,00		85,49	ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO E PV
			3 + 0		12,25					1,00		12,25	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
			3 + 0		2,00					1,00		2,00	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
			6 + 5		12,27					1,00		12,27	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
			6 + 5		22,40					1,00		22,40	TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)
			6 + 5		2,00					1,00		2,00	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	1 + 0	4 + 0,00	60,00					1,00		60,00	PROLONGAMENTO DE DRENAGEM EXISTENTE
			4 + 0	11 + 3,90	143,90					1,00		143,90	LE - ESCAVAÇÃO DE VALA
			4 + 0	11 + 13,20	153,20					1,00		153,20	LD - ESCAVAÇÃO DE VALA
			0 + 0	11 + 13,20	233,20					1,00		233,20	ADUTORA CAGEPA
			0 + 0	7 + 18,65	158,65					1,00		158,65	
			3 + 17		5,82					1,00		5,82	
			3 + 15		6,22					1,00		6,22	
			7 + 18		3,80					1,00		3,80	
			7 + 16		4,85					1,00		4,85	
			10 + 10		3,07					1,00		3,07	
			10 + 11		5,82					1,00		5,82	
												<b>Total:</b>	<b>5.850,93</b> m
6.1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H.												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	32,0 + 16,00		31,40	1,80	56,52	2,4	135,65		1,00		135,65	BUEIRO EXISTENTE DE 1200 mm





		74 + 18		16,41	0,90	14,77	0,05	0,74	1,00			0,74	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		75 + 3		8,61	0,90	7,75	0,05	0,39	1,00			0,39	TRANSVERSAL L.D (R. MACIEL MALHEIRO)
		66 + 15		53,10	1,50	79,65	0,05	3,98	1,00			3,98	LE - EXPANSÃO DA TUBULAÇÃO (900MM)
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	2 + 0	6 + 5,49	85,49	1,30	111,14	0,05	5,56	1,00		5,56	ESCAVAÇÃO VALA TUBULAÇÃO E PV
			3 + 0		12,25	0,90	11,03	0,05	0,55	1,00		0,55	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
			3 + 0		2,00	0,90	1,80	0,05	0,09	1,00		0,09	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
			6 + 5		12,27	0,90	11,04	0,05	0,55	1,00		0,55	TRANSVERSAL EPAMINONDAS MACAXEIRA
			6 + 5		22,40	0,90	20,16	0,05	1,01	1,00		1,01	TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)
			6 + 5		2,00	0,90	1,80	0,05	0,09	1,00		0,09	CANTEIRO EPAMINONDAS MACAXEIRA
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	1 + 0	4 + 0,00	60,00	1,30	78,00	0,05	3,90	1,00		3,90	PROLONGAMENTO DE DRENAGEM EXISTENTE
			4 + 0	11 + 3,90	143,90	1,30	187,07	0,05	9,35	1,00		9,35	LE - ESCAVAÇÃO DE VALA
			4 + 0	11 + 13,20	153,20	1,30	199,16	0,05	9,96	1,00		9,96	LD - ESCAVAÇÃO DE VALA
			0 + 0	11 + 13,20	233,20	0,90	209,88	0,05	10,49	1,00		10,49	ADUTORA CAGEPA
			3 + 17		5,82	0,90	5,24	0,05	0,26	1,00		0,26	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			3 + 15		6,22	0,90	5,60	0,05	0,28	1,00		0,28	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			7 + 18		3,80	0,90	3,42	0,05	0,17	1,00		0,17	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			7 + 16		4,85	0,90	4,37	0,05	0,22	1,00		0,22	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			10 + 10		3,07	0,90	2,76	0,05	0,14	1,00		0,14	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
			10 + 11		5,82	0,90	5,24	0,05	0,26	1,00		0,26	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
												<b>Total:</b>	<b>211,47</b> m²
6.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE												
	<b>FLORIANO PEIXOTO</b>	1 + 12	4 + 0,00	48,00					1,00			48,00	PROLONGAMENTO DRENAGEM PLUVIAL EXISTENTE
												<b>Total:</b>	<b>48,00</b> m
6.2.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.												
		32 + 13		99,00								99,00	TRANSVERSAL
												<b>Total:</b>	<b>99,00</b> m
6.2.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 375MM (15"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	10 + 10		5,46						1,00		5,46	
		10 + 0		15,38						1,00		15,38	
		15 + 0		4,63						1,00		4,63	
		15 + 3		15,18						1,00		15,18	
		20 + 0		6,01						1,00		6,01	
		20 + 0		16,36						1,00		16,36	
		24 + 2		18,89						1,00		18,89	
		27 + 10		19,68						1,00		19,68	ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
		27 + 10		8,22						1,00		8,22	
		28 + 0		7,13						1,00		7,13	
		28 + 8		7,31						1,00		7,31	
		31 + 5		4,03						1,00		4,03	
		31 + 5		15,66						1,00		15,66	
		33 + 16		5,34						1,00		5,34	LE TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		33 + 17		15,55						1,00		15,55	LD TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA (TUBO)
		36 + 0		3,94						1,00		3,94	
		36 + 2		14,69						1,00		14,69	
		38 + 1		3,48						1,00		3,48	
		38 + 2		14,89						1,00		14,89	
		42 + 2		14,99						1,00		14,99	



			42 + 0										1,00		4,28			
			50 + 13										1,00		12,00			
			51 + 3										1,00		11,45			TRANSVERSAL
			54 + 5										1,00		15,44			
			54 + 5										1,00		4,36			
			58 + 3										1,00		14,84			
			58 + 2										1,00		4,29			
			67 + 0										1,00		3,15			LIGAÇÃO BL108 AO PV 107
			68 + 14										1,00		3,85			LIGAÇÃO PV106 A BL 105
			68 + 10										1,00		8,19			TRANSVERSAL L.D (R. ORESTE FIALHO )
			70 + 17										1,00		7,42			TRANSVERSAL L.D (R. JOÃO ALVES DINIZ)
			72 + 17										1,00		7,77			TRANSVERSAL L.D (R. FEITOSA VENTURA)
			75 + 3										1,00		8,61			TRANSVERSAL L.D (R. MACIEL MALHEIRO)
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	3 + 0										1,00		2,00			ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
			3 + 0										1,00		12,25			
			6 + 5										1,00		2,00			ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
			6 + 5										1,00		12,27			
		<b>FLORIANO PEIXOTO</b>	3 + 17										1,00		5,82			
			3 + 15										1,00		6,22			
			7 + 18										1,00		3,80			
			7 + 16										1,00		4,85			
			10 + 10										1,00		3,07			
			10 + 11										1,00		5,82			
															<b>Total:</b>	<b>380,57</b>	<b>m</b>	
6.2.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR																	
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>		44 + 6										1,00		12,20			TRANSVERSAL
			47 + 10										1,00		9,55			TRANSVERSAL
			47 + 19										1,00		18,36			LE
			50 + 14										1,00		20,68			LD
			51 + 12										1,00		9,54			RUA MARIA VIEIRA CESAR
			62 + 3										1,00		7,68			LE
			47 + 12	51 + 3,79									1,00		71,79			LONGITUDINAL
			66 + 15										1,00		12,00			TRANSVERSAL
			66 + 8										1,00		8,60			LD ENTRE BL91 e BL90
			66 + 15										1,00		13,20			RUA MARIA JOSÉ CAROLINO DE LIMA
			68 + 18										1,00		12,63			TRANSVERSAL
			70 + 10										1,00		15,74			TRANSVERSAL
			73 + 0										1,00		17,30			TRANSVERSAL
			74 + 19										1,00		16,41			TRANSVERSAL
															<b>Total:</b>	<b>245,68</b>	<b>m</b>	
6.2.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR																	
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>		10 + 16	28 + 0,00									1,00		344,00			LE
			28 + 0	32 + 10,00									1,00		90,00			LE
			37 + 18	43 + 16,46									1,00		118,91			LE
			32 + 10										1,00		13,50			LE (SAIDA PARA PA27)
			39 + 8										1,00		23,98			TRANSVERSAL (FÉLIX/EPAMINONDAS)

		43 + 17		17,14						1,00		17,14	TRANSVERSAL
		51 + 4	54 7,23	63,33						1,00		63,33	LE
		63 + 10	66 + 15,37	65,37						1,00		65,37	LD - ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
		70 + 10	72 + 11,43	36,81						1,00		36,81	L.E
		72 + 12	74 + 19,00	37,71						1,00		37,71	L.E
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	2 + 0	6 + 5,49	85,49					1,00		85,49	EIXO
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	4 + 0	11 + 3,90	143,90					1,00		143,90	LE
			4 + 0	11 + 13,20	153,20					1,00		153,20	LD - ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO
												<b>Total:</b>	<b>1.193,34 m</b>
6.2.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD,												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	34 + 0	35 + 16,39	36,39						1,00		36,39	
		35 + 16	37 + 17,00	40,61						1,00		40,61	LE
		54 + 7	62 + 8,00	160,75						1,00		160,75	LE
		66 + 17	68 + 12,00	36,81						1,00		36,81	LE
		68 + 13	70 + 9,00	37,71						1,00		36,81	LE
												<b>Total:</b>	<b>311,37 m</b>
6.2.12	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 900MM (36"), P/SISTEMAS												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	34 + 0		9,61						1,00		9,61	
		62 + 8		22,00						1,00		22,00	TRANSVERSAL
		66 + 15		53,10						1,00		53,10	LE - EXPANSÃO DA TUBULAÇÃO
												<b>Total:</b>	<b>84,71 m</b>
6.2.13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	34 + 0		9,61						1,00		9,61	
		62 + 8		22,00						1,00		22,00	VIDE PROJETO
		66 + 15		53,10						1,00		53,10	LE - EXPANSÃO DA TUBULAÇÃO
												<b>Total:</b>	<b>84,71 m</b>
6.2.14	BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 1500MM	32 + 13		99,00								99,00	TRANSVERSAL
												<b>Total:</b>	<b>99,00 m</b>
6.3	<b>DISPOSITIVOS</b>												
6.3.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	10 + 0								2,00		2,00	BL1, BL2
		15 + 0								2,00		2,00	BL5, BL6
		20 + 0								2,00		2,00	BL9, BL8
		24 + 2								1,00		1,00	BL11
		25 + 10								1,00		1,00	BL14
		27 + 10								2,00		2,00	BL17, BL18
		28 + 0								1,00		1,00	BL19
		28 + 8								1,00		1,00	BL20
		31 + 5								2,00		2,00	BL22, BL24
		33 17								1,00		1,00	BL49
		33 17								1,00		1,00	BL50
		36 + 0								2,00		2,00	BL46, BL47
		38 + 0								2,00		2,00	BL42, BL43
		42 + 0								2,00		2,00	BL39, BL38
		43 + 0								2,00		2,00	BL36, BL35
		47 + 0								2,00		2,00	BL53, BL54 e BL56



		54 + 7										1,00			1,00		PV63
		58 + 5										1,00			1,00		PV66
		62 + 8										1,00			1,00		PV77
		66 + 15										1,00			1,00		PV107
		68 + 12										1,00			1,00		PV106
		70 + 10										1,00			1,00		PV101
		72 + 10										1,00			1,00		PV98
		74 + 17										1,00			1,00		PV95
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	6 + 17									1,00			1,00		PV ESGOTO
		<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	2 + 0									1,00			1,00		PV45 (INTERLIGAÇÃO ENTRE TUBULAÇÃO EXISTENTE E NOVA)
			4 + 0									1,00			1,00		PV68
			4 + 0									1,00			1,00		PV81
			6 + 0									1,00			1,00		PV69
			6 + 0									1,00			1,00		PV82
			8 + 0									1,00			1,00		PV71
			8 + 0									1,00			1,00		PV84
			9 + 10									1,00			1,00		PV72
			9 + 10									1,00			1,00		PV85
			10 + 13									1,00			1,00		PV76
			11 + 13									1,00			1,00		PV88
															<b>Total:</b>	<b>37,00</b>	<b>und</b>
6.3.4		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA															
		<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	10 + 0									1,55			-1,45	0,10	PV3
			13 + 0									1,85			-1,45	0,40	PV4
			15 + 0									1,75			-1,45	0,30	PV7
			20 + 5									1,85			-1,45	0,40	PV10
			24 + 10									2,05			-1,45	0,60	PV15
			26 + 10									1,65			-1,45	0,20	PV16
			28 + 3									2,05			-1,45	0,60	PV21
			31 + 8									2,05			-1,45	0,60	PV25
			32 + 10									1,85			-1,45	0,40	PV26
			34 + 0									2,35			-1,45	0,90	PV51
			35 + 17									2,05			-1,45	0,60	PV48
			37 + 18									2,01			-1,45	0,56	PV44
			39 + 8									2,07			-1,45	0,62	PV41
			41 + 17									2,25			-1,45	0,80	PV40
			43 + 16									2,68			-1,45	1,23	PV37
			47 + 12									2,15			-1,45	0,70	PV55
			51 + 4									2,15			-1,45	0,70	PV60
			54 + 7									1,70			-1,45	0,25	PV63
			58 + 5									2,25			-1,45	0,80	PV66
			62 + 8									3,65			-1,45	2,20	PV77
			66 + 15									3,00			-1,45	1,55	PV107
			68 + 12									2,05			-1,45	0,60	PV106
			70 + 10									1,55			-1,45	0,10	PV101
			72 + 10									2,15			-1,45	0,70	PV98
			74 + 17									1,45			-1,45	0,00	PV95
		<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	6 + 17									3,00			-1,45	1,55	PV ESGOTO



		68 + 0		18,00						1,00		18,00	TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO DOMICILIAR (TERRENO P/ TUBO 900MM)
		67 + 10		12,00						1,00		12,00	TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO DOMICILIAR
		69 + 10		12,00						1,00		12,00	TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO DOMICILIAR
		71 + 10		9,00						1,00		9,00	TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO DOMICILIAR
		73 + 5	74 + 3,00	18,00						1,00		18,00	LD - ESCAVAÇÃO VALA TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO
												<b>Total:</b>	<b>437,22 m</b>
6.3.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO 200 MM												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	39 + 0		34,90								34,90	ESCAVAÇÃO VALA TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		43 + 0		18,86								18,86	ESCAVAÇÃO VALA TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		44 + 0		20,50								20,50	TRANSVERSAL - ESCAVAÇÃO VALA TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO
		47 + 0		31,58								31,58	ESCAVAÇÃO VALA TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		54 + 0		27,70								27,70	ESCAVAÇÃO VALA TRANPOSIÇÃO DE ESGOTO - TOPOGRAFIA
		66 + 10		20,12								20,12	TRANPOSIÇÃO PROVISÓRIA DE BUEIRO EM CÔRREGO
												<b>Total:</b>	<b>153,65 m</b>
6.3.14	DEMOLIÇÃO POÇO DE VISITA												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	39 + 14										1,00	LATERAL
		43 + 1										1,00	LATERAL
		47 + 10										1,00	LATERAL
		54 + 14										1,00	LATERAL
		72 + 13				1,77	2,15	3,80				1,00	EIXO LADO ESQUERDO
												<b>Total:</b>	<b>5,00 m</b>
6.3.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	34 + 0								1,00		1,00	
												<b>Total:</b>	<b>1,00 und</b>
7	<b>PASSEIOS E URBANISMO</b>												
7.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).												
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	77 + 4,25	1544,25						1,00		1544,25	LD
		0 + 0	77 + 2,81	1542,81						1,00		1542,81	LE
		0 + 0	77 + 4,25	1544,25						2,00		3088,50	CANTEIRO
				15,00						16,00		240,00	N° DE BOCA DE RUA
	<b>EPAMINONDAS MACAXEIRA</b>	0 + 0	6 + 17,83	137,83						1,00		137,83	LD
		0 + 0	6 + 17,95	137,95						1,00		137,95	LE
		0 + 0	6 + 17,95	137,95						2,00		275,90	CANTEIRO
	<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 11,97	231,97						1,00		231,97	LD
		0 + 0	11 + 11,97	231,97						1,00		231,97	LE
		0 + 0	11 + 3,65	223,65						2,00		447,30	CANTEIRO
				15,00						1,00		15,00	N° DE BOCA DE RUA
	<b>AVENIDA FÉLIX ARAÚJO</b>	0 + 0	77 + 4,25	1544,25						1,00		1544,25	PASSEIO
		0 + 0	77 + 2,81	1542,81						1,00		1542,81	PASSEIO
	<b>AVENIDA FLORIANO PEIXOTO</b>	0 + 0	11 + 11,97	231,97						1,00		231,97	PASSEIO
		0 + 0	11 + 11,97	231,97						1,00		231,97	PASSEIO

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR e RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO



## ADEQUAÇÃO DE PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.500 M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 340 M DA RUA EPAMONINOS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLOREANO PEXETO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CRUB.

CONTRATO: 2.08.015/2023/SECOR/PMGC - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023: BDI = 20,84% TOTAL CONTRATADO R\$ 10.187.275,90 TOTAL ADEQUAÇÃO 1 R\$ 2.064.881,34 TOTAL ADEQUAÇÃO 2 R\$ 7.861.704,87 TOTAL ADEQUAÇÃO 3 R\$ 11.223,01 ADEQUAÇÃO TOTAL R\$ 20.102.638,90 REFERENCIAL FINANCIÁRIO 97,33% RETENÇÃO FINANCIÁRIA 0,00%

### 3ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO

ITEM	REFERÊNCIA		UNID	PREÇO UNIT.	PREVISTO		1ª ADEQUAÇÃO		2ª ADEQUAÇÃO		3ª ADEQUAÇÃO		DESVIO DE QUANTIDADE		DESVIO DE VALORES		APÓS 3ª READ			
	TABELA	CÓDIGO			FÍSICO	TOTAL	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	(+)	(-)	(+)	(-)	FÍSICO	FINANCEIRO		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO</b>																				
1.0					R\$	494.378,99		R\$	518.951,43		R\$	959.399,78		R\$	959.399,78		R\$	959.399,78		
1.1	PRÓPRIA	CPUD50	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	RS	395,98	6,00	RS	2.375,88	6,00	RS	2.375,88	6,00	RS	2.375,88	-	RS	2.375,88		
1.2	PRÓPRIA	CPUD01	DEPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	RS	71.811,60	6,00	RS	430.989,60	6,00	RS	869.162,36	12,10	RS	869.162,36	-	RS	869.162,36		
1.3	PRÓPRIA	TAXA 3	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO PARA OBRAS (ACIMA DE R\$15.000,00)	un	RS	282,69	1,00	RS	282,69	1,00	RS	282,69	1,00	RS	282,69	-	RS	282,69		
1.4	PRÓPRIA	CPUD01	MOLICAMENTO DE OBRA ESPECIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	m²/Mês	RS	11.699,24	1,00	RS	11.699,24	1,00	RS	11.699,24	1,00	RS	11.699,24	-	RS	11.699,24		
1.5	ORSE	2605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	m²	RS	1,74	281.210,60	RS	48.931,58	42.301,16	RS	75.849,61	43.591,73	RS	75.849,61	-	RS	75.849,61		
<b>INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS</b>																				
2.0					R\$	278.352,33		R\$	278.352,33		R\$	278.352,33		R\$	271.446,15		R\$	271.446,15		
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS	m²	RS	0,41	3.500,00	RS	1.435,00	3.500,00	RS	1.435,00	3.500,00	RS	1.435,00	-	RS	1.435,00		
2.2	SINAPI	101199	GRANDEZA COM MOLDURAS DE CONCRETO, SEÇÃO T <sub>1</sub> PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO, FORROTEAMENTO E INSTALAÇÃO	m	RS	100,64	240,00	RS	24.153,60	240,00	RS	24.153,60	240,00	RS	24.153,60	-	RS	24.153,60		
2.3	SINAPI	98469	TARAME COM TELHA METÁLICA	m²	RS	122,39	375,00	RS	45.896,25	375,00	RS	45.896,25	375,00	RS	45.896,25	-	RS	45.896,25		
2.4	SINAPI	101205	PORTÃO COM MOLDURAS DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM OBRABOIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	RS	44,94	8,00	RS	359,52	8,00	RS	359,52	8,00	RS	359,52	-	RS	359,52		
2.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	RS	2,75	3.500,00	RS	9.625,00	3.500,00	RS	9.625,00	3.500,00	RS	9.625,00	-	RS	9.625,00		
2.6	SINAPI	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM ALVENARIA, NÃO INC. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	RS	1.258,95	60,00	RS	75.537,00	60,00	RS	75.537,00	60,00	RS	75.537,00	-	RS	75.537,00		
2.7	SINAPI	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS EM ALVENARIA, NÃO INC. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	RS	1.161,75	30,00	RS	33.052,50	30,00	RS	33.052,50	30,00	RS	33.052,50	-	RS	33.052,50		
2.8	SINAPI	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM ALVENARIA, NÃO INC. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	RS	681,58	30,00	RS	20.447,40	30,00	RS	20.447,40	30,00	RS	20.447,40	-	RS	20.447,40		
2.9	SINAPI	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM ALVENARIA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO	m²	RS	1.183,77	30,00	RS	35.513,10	30,00	RS	35.513,10	30,00	RS	35.513,10	-	RS	35.513,10		
3.0	SINAPI	93585	EXECUÇÃO DE QUANTIA EM CANTEIRO DE OBRAS EM MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO	m²	RS	1.151,03	6,00	RS	6.906,18	6,00	RS	6.906,18	6,00	RS	6.906,18	-	RS	6.906,18		
3.11	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE LAVAGEM DE ÁGUA (1000 LITROS), APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	un	RS	6.169,43	2,00	RS	12.338,86	2,00	RS	12.338,86	2,00	RS	12.338,86	-	RS	12.338,86		
3.22	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO MEDIDOR	m	RS	2.024,44	1,00	RS	2.024,44	1,00	RS	2.024,44	1,00	RS	2.024,44	-	RS	2.024,44		
3.33	ORSE	6096	USINA DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM BARRETA DE CONCRETO, PROTEÇÃO DO DEFINITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MANTA E LUBRIFICANTE, 822M DE 50MM	m	RS	668,48	1,00	RS	668,48	1,00	RS	668,48	1,00	RS	668,48	-	RS	668,48		
3.34	ORSE	2461	INSTALAÇÃO DE VAS COM CONE DE PVC 4" X 75M, PORTA RISO E BALDE PLÁSTICO (INCLUSIVE LUBRIFICAÇÃO)	m	RS	20,79	500,00	RS	10.395,00	500,00	RS	10.395,00	500,00	RS	10.395,00	-	RS	10.395,00		
<b>LIMPEZA E DEMOLIÇÕES</b>																				
3.0					R\$	15.499,15		R\$	368.422,15		R\$	265.425,26		R\$	248.237,86		R\$	248.237,86		
3.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS	m²	RS	0,41	37.802,82	RS	15.499,15	54.513,70	RS	20.789,20	50.705,37	RS	20.789,20	50.705,37	RS	20.789,20		
3.2	DER-PIB	02-999.31	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDO	m²	RS	12,89	-	RS	1.724,98	2.986,98	RS	37.904,71	2.986,98	RS	37.904,71	1.632,57	RS	20.717,31		
3.3	SINAPI	120982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABÇA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M <sup>3</sup> )	m³	RS	9,96	-	RS	32.151,83	13.246,45	RS	131.934,59	13.246,45	RS	131.934,59	-	RS	131.934,59		
3.4	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)	m³xkm	RS	2,82	-	RS	-	26.523,68	RS	74.796,76	26.523,68	RS	74.796,76	-	RS	74.796,76		
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>																				
4.0					R\$	1.271.397,61		R\$	2.605.829,49		R\$	9.988.872,24		R\$	10.416.936,52		R\$	938.522,01		
4.1					R\$	746.643,88		R\$	2.149.303,19		R\$	9.061.408,80		R\$	9.311.688,13		R\$	622.999,25		
4.1.1	SINAPI	102237	ESCAVAÇÃO VERTICAL (CÉU ABERTO), EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABÇA DE 0,8 M <sup>3</sup> / 111HP), PROF. DE 0,8 M, PROT. DE 0,8 M, DMT DE 0,4 M E VELOCIDADE MÁX. 220M/M	m³	RS	25,32	16.948,71	RS	429.143,33	21.722,68	RS	505.018,13	69.368,22	RS	1.756.403,35	57.124,37	RS	1.446.389,04	-	
4.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	RS	2,75	28.121,60	RS	45.690,99	RS	125.620,22	46.891,56	RS	128.951,79	47.536,96	RS	130.726,64	645,40	RS	47.536,96
4.1.3	SINAPI	96385	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	RS	12,89	230.183,72	RS	300.675,76	59.449,67	RS	766.306,20	59.003,03	RS	766.306,20	59.003,03	RS	766.306,20	59.003,03	
4.1.4	ORSE	7086	ATERRÇO EM PEDRA - MECANIZADO COM TRATOR DE ESTERAS	m²	RS	156,69	-	RS	-	6.387,10	RS	1.000.793,91	6.387,10	RS	1.000.793,91	7.406,26	RS	1.160.486,11		
4.1.5	SICRO 3	402607	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE ATERRÇO COM TRATOR DE 90 CV E CARREGADEIRA DE 1,72 M <sup>3</sup>	m³	RS	5,47	-	RS	15.463,98	84.587,94	RS	45.262,31	84.587,94	RS	247.694,25	53.318,12	RS	291.650,11		
4.1.6	SINAPI	10077	ÁRGLIA OU BARRO PARA ATERRÇO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	RS	42,98	-	RS	651.959,13	45.262,31	RS	1.938.002,99	45.262,31	RS	1.938.002,99	53.318,12	RS	2.382.055,12		
4.1.7	PRÓPRIA	CPUD003	DESMONTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - COM ABAFAMENTO	m³	RS	234,12	-	RS	657,24	RS	153.872,09	998,41	RS	233.742,74	1.169,80	RS	233.742,74	1.169,80	RS	233.742,74
4.1.8	SINAPI	120982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABÇA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M <sup>3</sup> )	m³	RS	9,96	-	RS	920,13	RS	9.564,69	83.858,73	RS	83.858,73	83.858,73	RS	843.156,32	815,60	RS	843.156,32
4.1.9	ORSE	7086	ATERRÇO EM PEDRA - MECANIZADO COM TRATOR DE ESTERAS (EXCLUSIVO PEDRA)	m²	RS	4,03	-	RS	-	998,41	RS	4.027,85	998,41	RS	4.027,85	1.340,41	RS	5.407,56		
4.1.10	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)	m³xkm	RS	2,82	-	RS	-	116.341,62	RS	892.081,37	116.341,62	RS	892.081,37	316.854,23	RS	893.534,56		
4.1.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	m³xkm	RS	2,68	-	RS	-	441.818,46	RS	1.184.074,48	441.818,46	RS	1.184.074,48	450.237,74	RS	1.206.637,14		
4.1.12	SINAPI	103852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REAJUSTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	m²	RS	79,82	-	RS	-	209,08	RS	16.688,76	209,08	RS	16.688,76	65,39	RS	5.219,42		
4.1.13	SINAPI	103827	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/6) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	m²	RS	228,47	-	RS	-	250,90	RS	57.322,20	250,90	RS	57.322,20	51,84	RS	11.843,08		
<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>																				
4.2					R\$	504.753,73		R\$	456.526,30		R\$	937.463,44		R\$	1.105.148,39		R\$	315.522,76		
4.2.1	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E EJANTE)JAMA COMPOSIÇÃO POR TRINCHAS ESCAVADEIRA 1,2 MET. LABRE DE 1,5 M X 3,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCALIZAÇÃO ATÍPICA	m³	RS	10,86	3.961,01	RS	43.016,56	2.944,00	RS	31.971,84	5.789,27	RS	62.871,46	8.062,40	RS	87.557,66		
4.2.2	SINAPI	103311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E EJANTE)JAMA COMPOSIÇÃO POR TRINCHAS ESCAVADEIRA 1,2 MET. LABRE DE 1,5 M X 3,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCALIZAÇÃO ATÍPICA	m³	RS	13,57	1.320,34	RS	17.970,01	981,33	RS	13.136,54	1.318,54	RS	17.892,53	1.598,41	RS	21.690,42		
4.2.3	SINAPI	102355	REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTILHEO PNEUMÁTICO MANUAL - FÓRFORIO ESTERILIZADO, FÁBRICA E TRANSPORTE	m³	RS	189,83	1.320,34	RS	250.640,14	981,33	RS	186.285,87	981,33	RS	186.285,87	372,44	RS	70.700,78		
4.2.4	SINAPI	103361	RETRADA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DEMONTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORT	m³	RS	9,84	1.320,34	RS	50.623,83	981,33	RS	37.624,19	981,33	RS	37.624,19	372,44	RS	14.279,45		
4.2.5	SINAPI	120982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABÇA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M <sup>3</sup> )	m³	RS	33,36	1.320,34	RS	1.226,67	1.226,67	RS	13.533,90	1.226,67	RS	13.484,85	521,42	RS	5.193,3		

5.2		BASE			RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS																	
5.2.1	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERES (150HP/ALMARRA 3,18M)	m³	RS	15,05	5.624,32	RS	84.646,01	2.366,90	RS	35.621,78	2.504,07	RS	37.686,30	2.504,07	RS	37.686,30	2.292,96	RS	34.508,91	211,12	RS	RS	161.173,77	RS	1.128.111,10												
5.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,3 M³ / 128 MP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	RS	9,01	5.624,32	RS	50.675,12	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-												
5.2.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	RS	2,82	168.729,60	RS	475.817,47	93.196,54	RS	262.814,25	21.910,64	RS	61.788,01	21.910,64	RS	61.788,01	19.948,20	RS	56.253,92	1.962,44	RS	RS	5.534,00	19.948,20	RS	56.253,92											
5.2.4	SINAPI	100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSOS) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	RS	135,81	5.624,32	RS	763.951,38	5.917,24	RS	803.738,81	6.260,18	RS	850.320,79	6.260,18	RS	850.320,79	5.457,56	RS	741.300,18	802,63	RS	RS	109.020,61	5.457,56	RS	741.300,18											
5.2.5	SINAPI	10777	ÁRGAO OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	RS	42,80	RS	-	2.958,62	RS	126.628,95	3.130,09	RS	133.967,93	3.130,09	RS	133.967,93	2.728,44	RS	116.777,04	401,66	RS	RS	17.190,89	2.728,44	RS	116.777,04												
5.2.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	RS	2,68	-	RS	-	-	RS	-	76.687,25	RS	205.521,84	76.687,25	RS	205.521,84	66.892,18	RS	179.271,05	9.795,07	RS	RS	26.250,79	66.892,18	RS	179.271,05											
5.3	CONCRETO BETUMINOSO																							RS	2.548.343,51	RS	2.919.127,07	RS	2.969.968,34	RS	2.969.968,35	RS	3.017.218,60	RS	76.725,11	RS	29.478,86	RS	3.017.218,60
5.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	RS	3,12	28.121,60	RS	87.739,39	28.121,60	RS	87.739,39	29.533,76	RS	92.145,34	29.533,76	RS	92.145,34	30.660,60	RS	95.661,06	1.126,84	RS	RS	30.660,60	RS	95.661,06												
5.3.2	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3)	m³	RS	9,47	1.406,08	RS	13.315,57	1.406,08	RS	13.315,57	1.469,23	RS	13.913,64	1.469,23	RS	13.913,64	1.546,13	RS	14.641,85	76,90	RS	RS	728,21	RS	1.546,13	RS	14.641,85										
5.3.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	RS	2,82	42.182,40	RS	118.954,36	42.182,40	RS	118.954,36	2.938,47	RS	8.286,47	2.938,47	RS	8.286,47	1.040,26	RS	8.573,53	101,79	RS	RS	287,06	RS	3.040,26	RS	8.573,53										
5.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	RS	1.603,65	1.406,08	RS	2.325.164,19	1.406,08	RS	2.325.164,19	1.469,23	RS	2.428.598,80	1.469,23	RS	2.429.598,80	1.512,23	RS	2.500.700,46	43,00	RS	RS	71.101,66	RS	1.512,23	RS	2.500.700,46										
5.3.5	ORSE	5152	SMALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL.	un	RS	15,85	200,00	RS	3.170,00	200,00	RS	3.170,00	200,00	RS	3.170,00	200,00	RS	3.170,00	200,00	RS	3.170,00	-	RS	RS	-	RS	200,00	RS	3.170,00										
5.3.6	ORSE	10549	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 30. AF_11/2019	RS	RS	12,75	-	RS	-	29.081,06	RS	370.783,56	29.767,93	RS	378.541,08	29.767,93	RS	378.541,08	27.455,86	RS	350.062,22	-	RS	2.312,07	RS	RS	29.478,86	27.455,86	RS	350.062,22									
5.3.7	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	RS	2,68	-	RS	-	-	RS	-	16.161,57	RS	43.313,01	16.161,57	RS	43.313,01	16.570,70	RS	44.409,48	409,13	RS	RS	1.096,46	RS	RS	16.570,70	RS	44.409,48									
6.0	DRENAGEM PLUVIAL																							RS	1.517.257,59	RS	1.903.924,66	RS	1.990.277,01	RS	1.990.277,05	RS	2.174.154,47	RS	224.663,98	RS	40.786,56	RS	2.174.154,47
6.0.1	ORSE	2661	SERVIÇOS INICIAIS	m	RS	1,98	2.636,00	RS	49.425,00	2.636,00	RS	52.129,28	2.436,00	RS	5.219,28	2.436,00	RS	44.205,72	2.436,00	RS	44.205,72	1.841,55	RS	RS	3.007,84	RS	1.549,41	RS	5.841,55	RS	117.017,60								
6.0.2	ORSE	5352	SMALIZAÇÃO DE ALAS COM TRACAS INDICATIVAS	m	RS	16,77	2.636,00	RS	44.205,72	2.636,00	RS	5.219,28	2.436,00	RS	44.205,72	2.436,00	RS	44.205,72	1.841,55	RS	1.841,55	RS	RS	98.120,02	RS	3.234,03	RS	53.954,30	RS	98.120,02									
6.1.3	SINAPI	102137	ESCAVAÇÃO VERTICAL CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 115HP), PROT. DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÁXIMA 22KM/H.	m³	RS	24,57	-	RS	-	135,65	RS	3.332,87	135,65	RS	3.332,87	135,65	RS	3.332,87	135,65	RS	135,65	-	RS	RS	-	RS	-	RS	3.332,87										
6.1.4	ORSE	49	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO D=100mm, SEM REPROVETAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	RS	43,57	-	RS	-	31,40	RS	1.368,09	31,40	RS	1.368,09	31,40	RS	1.368,09	164,82	RS	7.181,20	133,42	RS	RS	5.813,11	RS	164,82	RS	7.181,20										
6.1.5	SINAPI	97825	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REPROVETAMENTO. AF_12/2017	m²	RS	59,67	-	RS	-	7,73	RS	461,12	7,73	RS	461,12	7,73	RS	461,12	25,99	RS	1.550,84	18,26	RS	RS	1.089,72	RS	25,99	RS	1.550,84										
6.1.6	SICRO 3	160438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	RS	550,19	-	RS	-	7,81	RS	4.296,88	7,81	RS	4.296,88	7,81	RS	4.296,88	9,57	RS	190,53	1,76	RS	RS	5.366,41	RS	9,57	RS	5.366,41										
6.2	TUBULAÇÕES																							RS	1.080.150,52	RS	1.466.359,63	RS	1.513.413,08	RS	1.513.413,09	RS	1.546.000,02	RS	62.864,13	RS	31.237,20	RS	1.546.000,02
6.2.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM".	m²	RS	204,75	158,16	RS	32.383,26	158,16	RS	32.383,26	165,14	RS	33.811,46	165,14	RS	33.811,46	211,47	RS	43.297,80	46,33	RS	RS	9.486,34	RS	211,47	RS	43.297,80										
6.2.2	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	m	RS	201,39	581,00	RS	117.007,59	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-										
6.2.3	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	m	RS	357,67	1.468,00	RS	525.059,56	RS	-	RS	-	50,00	RS	17.883,50	50,00	RS	17.883,50	48,00	RS	17.168,16	-	RS	2,00	RS	RS	715,34	RS	48,00	RS	17.168,16							
6.2.4	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	m	RS	563,94	431,00	RS	243.058,14	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-										
6.2.5	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	m	RS	678,15	57,00	RS	38.654,55	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-										
6.2.6	SINAPI	92829	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	m	RS	970,18	9,00	RS	8.731,62	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-										
6.2.7	SINAPI	92811	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	m	RS	1.380,62	90,00	RS	124.255,80	90,00	RS	124.255,80	99,00	RS	136.681,38	99,00	RS	136.681,38	99,00	RS	136.681,38	99,00	RS	RS	-	RS	-	RS	99,00	RS	136.681,38								
6.2.8	ORSE	10048	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PRED, D= 375MM (15"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	RS	289,76	-	RS	-	455,65	RS	133.029,14	460,45	RS	133.438,83	460,45	RS	133.438,83	380,57	RS	110.273,96	-	RS	79,88	RS	RS	23.144,87	RS	380,57	RS	110.273,96								
6.2.9	ORSE	10049	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PRED, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	RS	401,00	-	RS	-	226,70	RS	90.906,70	227,77	RS	91.336,97	227,77	RS	91.336,97	245,68	RS	98.517,68	17,91	RS	RS	7.180,71	RS	245,68	RS	98.517,68										
6.2.10	ORSE	10155	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PRED, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	RS	602,79	-	RS	-	1.207,97	RS	728.152,23	1.203,99	RS	725.751,32	1.203,99	RS	725.751,32	1.193,34	RS	719.333,41	-	RS	10,65	RS	RS	6.417,91	RS	1.193,34	RS	719.333,41								
6.2.11	ORSE	10051	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PRED, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	RS	889,52	-	RS	-	301,88	RS	262.490,69	312,50	RS	271.721,52	312,50	RS	271.721,52	311,37	RS	270.742,44	-	RS	1,13	RS	RS	979,08	RS	311,37	RS	270.742,44								
6.2.12	ORSE	13930	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PRED, D= 900MM (36"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE ADS DENPRO	m	RS	924,57	-	RS	-	36,01	RS	33.293,76	36,54	RS	33.779,71	36,54	RS	33.779,72	84,71	RS	78.320,32	48,17	RS	RS	44.540,60	RS	84,71	RS	78.320,32										
6.2.13	SINAPI	94878	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM 900MM	m	RS	33,97	-	RS	-	36,01	RS	1.223,25	36,54	RS	1.241,11	36,54	RS	1.241,11	84,71	RS	2.877,59	48,17	RS	RS	1.636,48	RS	84,71	RS	2.877,59										
6.2.14	ORSE	6332	BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 1500MM	m	RS	684,72	-	RS	-	90,00	RS	61.624,80	99,00	RS	67.787,28	99,00																							





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE18-2797-C45F-6BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS (CPF 008.XXX.XXX-35) em 05/03/2026 09:46:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-58) em 05/03/2026 13:48:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 09/03/2026 09:28:49  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EE18-2797-C45F-6BF3>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N°. 04/2026/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO / Ofício Interno / Memorando N° 15.566/2026

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Alteração Contratual Unilateral com Supressão de Quantitativos no Contrato n° 2.08.015/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Construtora Rocha Cavalcante LTDA – CNPJ 09.323.098/0001-92

**Ementa:** Administrativo. Realização de alteração contratual unilateral. Adição e supressão de quantitativos em itens contratuais, de acordo com os requisitos e normas específicas previstos nos arts. 58, I e 65, I, “a”, da Lei Federal n° 8.666/93. Procedência.

## PARECER

### I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada a esta assessoria jurídica quanto à possibilidade alteração contratual unilateral no âmbito do contrato n° 2.08.015/2023, cujo objeto é a “*execução de obra de terraplenagem, pavimentação e drenagem de 1.550 m da Avenida Tavares a complementação de 140 m da Rua Epaminondas Macaxeira e 215 m da Avenida Floriano Peixoto, até cruzarem com a Avenida Tavares, as vias são duplas, com Canteiro Central, e possuem dimensões variáveis, classificadas como vias de médio volume de tráfego, com revestimento em CBUQ*”, firmado com a Construtora Rocha Cavalcante LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.323.098/0001-92 e que possui valor inicial contratual no montante de R\$ 10.187.275,90 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Atualmente, o valor vigente da obra em questão é o importe de R\$ 20.113.861,93 (vinte milhões, cento e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), tendo em vista as adequações que já foram necessárias no contrato em tela.

A supracitada alteração ocasionará acréscimos e supressões de itens planilhados, além da inclusão de novos itens e serviços em decorrência da essencial modificação do projeto para melhor adequação da obra a ser executada, com vistas à sua efetividade e funcionalidade, culminando na supressão do valor contratual na ordem de R\$ 11.223,03 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos).

Para tanto, a Coordenação de Obras anexa ao presente expediente a justificativa técnica para a alteração contratual, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de custos.

Dentre os argumentos suscitados pelo setor técnico para a justificativa do acréscimo contratual, destacamos o seguinte excerto:

“(...)

*Destaca-se que todas as considerações acima elencadas remetem, em sua essência, a serviços basilares à execução da obra, visto que são intrinsecamente ligadas à segurança, bem como necessárias para a prestação de serviços públicos essenciais à população.*

*Em suma, o contrato em questão somente poderá ser executado em sua plenitude com a devida entrega da obra, com a efetiva funcionalidade e segurança, se houver a correção de todos os pontos acima elencados com as alterações em quantitativos e inclusão de novos itens. Caso contrário, a obra corre sérios riscos de não ter sua funcionalidade e, inclusive, de ser paralisada por inviabilidade técnica acarretando prejuízos imensuráveis a população beneficiada.”*

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos

a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

## II- FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A Lei 8.666/93, aplicável ao caso em apreço em razão de ser o contrato firmado durante a sua vigência, prevê em seu artigo 65 a mutabilidade dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada a alteração, sendo passível, inclusive, de alterações unilaterais pela Administração, nas modalidades qualitativa (inciso I) e quantitativa (inciso II).

Na primeira hipótese, há a modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos contratuais, ao passo que a segunda hipótese trata estritamente do acréscimo ou supressão de quantitativos no objeto contratado.

A situação apresentada nos autos configura nítida alteração contratual unilateral qualitativa, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, "a" e § 3º, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que se pretende a modificação das especificações técnicas da obra para uma melhor adequação aos seus objetivos (abertura de avenida), estando a continuidade da obra inviabilizada nos termos atuais, segundo justificativa técnica exarada pela Coordenação de Obras.

Nesse diapasão, a Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

No caso em apreço houve a necessidade de alteração das especificações da obra executada, refletindo em modificações no projeto para a correta adequação à finalidade para que se presta (abertura de via pública/avenida), melhorando-se a eficiência do serviço público prestado e priorizando o interesse público envolvido, visto que seriam mantidos os preços praticados no contrato e se evitaria novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, **prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões**, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a” e § 1º, *in verbis*:

*Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

***I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;***

(...)

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

***a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;***

(...)

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%*

*(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativas e planilhas elaboradas pela Coordenação de Obras, que houve uma necessária modificação quantitativa nos itens previstos em contrato, bem como a inclusão de novos itens/serviços, em razão de readequação técnica necessária para a abertura da Avenida Félix Araújo, a fim de torná-la mais eficiente, preservando os recursos financeiros e ambientais e, conseqüentemente, melhorando a finalidade da obra a ser executada.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global vigente de R\$ 20.113.861,93 (vinte milhões, cento e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), verificou-se que, ao final das alterações, com a inclusão de novos serviços elencados na justificativa técnica e a supressão e acréscimo de outros itens planilhados, a modificação contratual culminará na **supressão de valor na ordem de R\$ 11.223,03 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos)**, restando o contrato com **valor final R\$ 20.102.638,90 (vinte milhões, cento e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**.

O preço dos itens permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, a supressão está dentro do limite legal considerando ser uma obra (25% - Lei 8.666/93, art. 65, § 1º).

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servindo o simples apostilamento, conforme Acórdão 7487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

*“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da*

*Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”*

Ressalta-se que o setor técnico assevera que todos os serviços serão essenciais à completa execução da obra, relacionados com as etapas fundamentais e voltados para que haja a segurança e funcionalidade para o objeto contratado, entregando-o de maneira integral. Sem a implementação das citadas alterações qualitativas não há objeto e, por conseguinte, não há a satisfação do interesse público primário que culminou com a celebração do contrato.

Consequentemente a alteração contratual suscitada acarretará otimização do cronograma de execução da obra, visto que as mudanças foram ajustadas a partir de readequação técnica para melhor funcionalidade, proporcionando mais eficiência nos serviços contratados.

Por fim, não haverá transfiguração do objeto contratado pois todos os serviços elencados na planilha orçamentária e devidamente justificados são atinentes à completa execução do objeto contratual voltado à abertura de via pública (Av. Félix Araújo), inexistindo inclusão de itens que divergem da finalidade pactuada inicialmente e não inova quanto à obra contratada.

Portanto, sendo alteração contratual qualitativa, com supressão de valor, mantendo-se as condições contratuais e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral qualitativa pretendida, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

### III – CONCLUSÃO



A Lei 8.666/93 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de alteração das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto (acréscimo ou supressão), respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação da demanda durante a execução do contrato, atendendo o interesse público.

Há saldo contratual suficiente, tendo em vista que haverá supressão de valor, bem como os valores e as condições contratuais serão mantidas, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, **ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM A SUPRESSÃO DE ITENS NO CONTRATO Nº 2.08.015/2023**, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, 10 de março de 2026.

**RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA**

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG

**JULIANA MARIA ARAÚJO DE SALES**

Assessora Jurídica – 24.333 – OAB/PB

Secretaria de Obras - PMCG



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47F9-F9CB-B3F5-AB26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 10/03/2026 14:12:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/47F9-F9CB-B3F5-AB26>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA SUPRESSÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.**

**CONSIDERANDO** A IMPERIOSA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE META DA OBRA, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE FATORES QUE MOTIVARAM UMA READEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS E/OU SERVIÇOS COM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL, TAIS COMO ALTERAÇÃO NO SUBLEITO NATURAL DE CALÇADAS, ESCAVAÇÃO, CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO E LIXO, SERVIÇOS DE ALVENARIA, ENTRE OUTROS, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA OBRA COM VISTAS A SUA EFETIVIDADE E FUNCIONALIDADE, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO FACE A REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO.

**CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;**

**CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA AS DESPESAS NA SECOB,**

**DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O 6º TERMO DE ADITIVO – AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRENCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MAÇAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVIES, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE SUPRESSÃO, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO A SUPRESSÃO DE **R\$ 11.223,03** (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº **2.08.015/2023/SECOB/PMCG**, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COOBRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 20.113.861,93** (VINTE MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OTOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), PASSOU PARA **R\$ 20.102.638,90** (VINTE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), APÓS A SUPRESSÃO DE **R\$ 11.223,03** (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRES CENTAVOS).

<b>VALOR INICIAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 10.187.275,90</b>
<b>VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO</b>	<b>R\$ 2.064.881,16</b>
<b>VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG</b>	<b>R\$ 12.252.157,06</b>
<b>VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO</b>	<b>R\$ 7.861.704,87</b>
<b>VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO-PMCG</b>	<b>R\$ 20.113.861,93</b>
<b>VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO</b>	<b>R\$ - 11.223,03</b>
<b>VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO-PMCG</b>	<b>R\$ 20.102.638,90</b>

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 58, I E 65, I, "A, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

CAMPINA GRANDE/PB, 11 DE MARÇO DE 2026

\_\_\_\_\_  
**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

Assinado por 2 pessoas: JOSE DE ARIMATEIA ROCHA e JOAB MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6866-A18F-774E-0500> e informe o código 6866-A18F-774E-0500





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6866-A18F-774E-0500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE DE ARIMATEIA ROCHA (CPF 040.XXX.XXX-91) em 12/03/2026 09:44:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 12/03/2026 09:47:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6866-A18F-774E-0500>